



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXVI - N.º 130

SEXTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1971

BRASÍLIA - DF

## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA

incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 20, de 1971 (CN), que "estabelece a permissão do desconto no salário do empregado de prestações relativas ao financiamento para aquisição de unidade habitacional no Sistema Financeiro de Habitação".

### EMENDAS OFERECIDAS PERANTE A COMISSÃO

#### ÍNDICE DAS EMENDAS, POR ORDEM ALFABÉTICA DOS AUTORES

Autores	Número das Emendas
Deputados Alceu Collares e Florim Coutinho ...	1
Deputado Alceu Collares .....	3 — 6 — 9
Deputado Edilson Melo Távora .....	4 — 5 — 7 — 10 — 11 — 12.
Deputado Francisco Amaral .....	2 — 8 — 13 — 14
Senador João Calmon .....	15

(Obs.: Na forma regimental, o Senhor Presidente deu como aceitas, preliminarmente, todas as emendas.)

### SUSTITUTIVO

"Estabelece a permissão do desconto no salário do empregado de prestações relativas ao financiamento para a aquisição de unidade habitacional, no Sistema Financeiro de Habitação."

**Art. 1.º** — É permitido o desconto, no salário do empregado, das prestações correspondentes ao pagamento de dívidas contraídas para a aquisição de unidade habitacional, no Sistema Financeiro de Habitação.

**Art. 2.º** — O desconto a que se refere esta lei, não poderá ser superior à percentagem fixada, para habitação, no salário-mínimo da região e será, obrigatoriamente, feito pelo empregador, a requerimento do empregado, constituindo garantia complementar na operação de financiamento.

**§ 1.º** — Em igual percentagem e para o mesmo fim, os consignantes do art. 4º da Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950, poderão consignar em fólio, podendo ser consignatárias as entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação.

**§ 2.º** — As prestações, cujo número certo, deverá ser fixado na data do contrato, serão medidas em salários-mínimos regionais.

**§ 3.º** — O disposto nesta lei sómente se aplicará aos contratos em vigor, se as partes contratantes manifestarem expressamente sua concordância.

**Art. 3.º** — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

O substitutivo objetiva corrigir as falhas do Projeto de Lei n.º 20, de

1971, que estabelece a permissão para o desconto no salário do empregado de prestações referentes ao financiamento para aquisição da moradia própria, no Sistema Financeiro de Habitação, estabelecendo os seguintes princípios:

- a) que o desconto no salário do empregado não seja superior à percentagem fixada, para habitação, no salário-mínimo da região, onde estiver situado o imóvel;
  - b) que igualmente os servidores públicos, civis e militares, ativos ou inativos, da União, dos Estados e dos Municípios, possam consignar em fólio de pagamento o valor das prestações relativas às dívidas contraídas com o Sistema Financeiro de Habitação;
  - c) a extinção do Plano de Correção Monetária do Banco Nacional da Habitação, vinculando-se doravante, as prestações mensais, em número certo, fixado na data do contrato, ao salário-mínimo da região;
  - d) impedir a aplicação dos dispositivos da nova lei aos contratos vigentes, a não ser com a expressa concordância das partes contratantes, para não se prejudicar o ato jurídico perfeito.
- a) Desconto não superior à percentagem fixada, para habitação, no salário-mínimo.

O Ministério do Trabalho e Previdência Social, através de órgãos competentes, promove, segundo determina a legislação em vigor, os estudos técnicos necessários à fixação e revisão dos níveis mínimos ou básicos de salários para as diferentes

**EXPEDIENTE**  
**SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**EVANDRO MENDES VIANNA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ARNALDO GOMES**  
Superintendente

**PAULO AURÉLIO QUINTELLA**  
Chefe da Divisão Administrativa

**ÉLIO BUANI**  
Chefe da Divisão Industrial

**ANTONINO OLAVO DE ALMEIDA**  
Chefe da Seção de Revisão

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
**Seção II**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

**Via Superfície:**

Semestre .....	Cr\$ 20,00
Ano .....	Cr\$ 40,00

**Via Aérea:**

Semestre .....	Cr\$ 40,00
Ano .....	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido  
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

regiões do País; procede, periodicamente, isto é, deve proceder, periodicamente, a pesquisas e estudos para conhecer o custo de vida, as condições econômicas e o padrão de vida do trabalhador e sua família.

Inobstante a lei ordene que se promova os mencionados estudos e pesquisas para conhecer as condições econômicas do trabalhador e de sua família, o que se verifica é que, unconstitutionalmente, os reajustes salariais são fixados apenas para a pessoa do trabalhador, excluindo-se a sua família e, lamentavelmente, o Ministério do Trabalho e Previdência Social considera tão-somente cinco elementos na composição do salário-mínimo para o trabalhador brasileiro — Alimentação, Habitação, Vestuário, Higiene, Transporte.

O trabalhador brasileiro não tem direito a uma parcela no salário-mínimo destinada à saúde, educação, previdência social e recreação, mas, embora tenhamos provado pelo Projeto de Lei n.º 149/71, de nossa autoria que os dados utilizados para a composição do salário-mínimo no País não representam a realidade, no caso, como elementos oficiais que são, podem e devem ser utilizados para que os descontos no salário do empregado se façam na mesma proporção das percentagens fixadas para habitação nos salários-mínimos de cada região, senão vejamos:

O Decreto n.º 68.576, de 1.º de maio de 1971, que alterou a tabela do salário-mínimo, fixou, para Guanabara, São Paulo e Rio Grande do Sul, os seguintes valores:

Guanabara — S/M = Cr\$ 225,60;  
São Paulo — S/M = Cr\$ 225,60;  
R. G. do Sul — S/M = Cr\$ 208,80.  
Descontando-se a contribuição obri-

gatória para o Instituto Nacional de Previdência Social e aplicadas as percentagens previstas para alimen-

tação, habitação, vestuário, higiene e transporte, temos o quadro que segue:

**Guanabara:**

$$S/M = Cr\$ 225,60 - Cr\$ 18,05 = Cr\$ 207,55$$

Alimentação	=	50%	de	Cr\$ 207,55	=	Cr\$ 103,77
Habitação	=	25%	de	Cr\$ 207,55	=	Cr\$ 51,90
Vestuário	=	13%	de	Cr\$ 207,55	=	Cr\$ 26,98
Higiene	=	6%	de	Cr\$ 207,55	=	Cr\$ 12,45
Transporte	=	6%	de	Cr\$ 207,55	=	Cr\$ 12,45
						Cr\$ 207,55

**São Paulo:**

$$S/M = Cr\$ 225,60 - Cr\$ 18,05 = Cr\$ 207,55$$

Alimentação	=	43%	de	Cr\$ 207,55	=	Cr\$ 89,25
Habitação	=	33%	de	Cr\$ 207,55	=	Cr\$ 68,49
Vestuário	=	14%	de	Cr\$ 207,55	=	Cr\$ 29,06
Higiene	=	6%	de	Cr\$ 207,55	=	Cr\$ 12,45
Transporte	=	4%	de	Cr\$ 207,55	=	Cr\$ 8,30
						Cr\$ 207,55

**Rio Grande do Sul:**

$$S/M = Cr\$ 208,80 - Cr\$ 16,07 = Cr\$ 192,10$$

Alimentação	=	44%	de	Cr\$ 192,10	=	Cr\$ 84,53
Habitação	=	24%	de	Cr\$ 192,10	=	Cr\$ 46,10
Vestuário	=	22%	de	Cr\$ 192,10	=	Cr\$ 42,26
Higiene	=	7%	de	Cr\$ 192,10	=	Cr\$ 13,45
Transporte	=	3%	de	Cr\$ 192,10	=	Cr\$ 5,76
						Cr\$ 192,10

Quando o próprio Ministério do Trabalho e Previdência Social fixa esses valores, como sendo os mínimos necessários e capazes de satisfazer as necessidades normais do trabalhador, nada mais justo do que apanhar esses mesmos dados para limitar o teto de desconto destinado ao pagamento das dívidas contraídas no Sistema Financeiro de Habitação,

conseqüentemente, o substitutivo coloca o problema em nível de proporcionalidade, se o Governo conclui que, respectivamente, Cr\$ 51,90, .... Cr\$ 68,49 e Cr\$ 46,10, é a quantia suficiente para habitação do trabalhador carioca, paulista e gaúcho, não tem o direito de exigir desconto maior do que essas importâncias.

Se os valores que compõem as diversas parcelas do salário-mínimo no País refletem a verdadeira estrutura de consumo do trabalhador, nada mais justo do que a vinculação dos descontos para o pagamento das dívidas de financiamento ao valor da parcela destinada a habitação no salário-mínimo.

O substitutivo, contudo, vincula os descontos às percentagens fixadas no salário-mínimo, ou seja, quando o empregado perceber salários superiores ao mínimo, por exemplo, no caso da Guanabara onde o S/M é de Cr\$ 225,60 e a percentagem para habitação é 25%, este percentual incidirá sobre o valor do salário recebido e não sobre o mínimo.

Um empregado ganhando Cr\$ 1.000,00 por mês, terá direito a um desconto de Cr\$ 250,00, para o pagamento de sua dívida relativa à aquisição da moradia própria.

Não podemos autorizar que se realize um desconto no salário do trabalhador, sem nenhuma limitação, vez que, em alguns casos, o aludido desconto pode ser muito superior à capacidade do empregado, comprometendo-lhe o orçamento doméstico. Quando o empregado perceber apenas o salário-mínimo de Cr\$ 225,60, descontando uma importância de Cr\$ 100,00, por exemplo, ficará sómente com Cr\$ 125,60, menos o desconto da contribuição para o INPS, restar-lhe-á Cr\$ 107,55, para atender às demais necessidades de alimentação, vestuário, higiene, transporte, saúde, educação e diversão.

Objetar-se-á que os financiamentos pelo Sistema Financeiro de Habitação são feitos com base na renda familiar e não na renda individual. A objeção não é válida.

A tese da vinculação à percentagem fixada no salário-mínimo para o desconto satisfaz também o desconto do conjunto familiar, bastando que, na hipótese do marido e esposa trabalharem, cada um autorizar o desconto na proporção da percentagem fixada no salário-mínimo.

Somados os descontos, ter-se-á a renda familiar.

O princípio do desconto na medida da percentagem do salário-mínimo preserva a substância do salário do trabalhador, além da vantagem de conhecer-se a renda familiar verdadeira, evitando-se declarações de rendimentos inexistentes.

O empregado brasileiro não pode sofrer maior desconto do que aquél que previsto para habitação no salário-mínimo destinado ao pagamento das dívidas referentes à aquisição de unidades habitacionais, por isto que seu salário está também sujeito a outros descontos, tais como: Imposto Sindical, empréstimos pessoais feitos jun-

to aos Sindicatos, pensão alimentícia, alimentação, quando fornecida pelo empregador etc.

Se o BNH busca a garantia dos seus investimentos, aos representantes do povo cabe a defesa dos interesses do trabalhador.

O teto limite para o desconto é uma medida justa.

#### b) Consignação em fólio dos servidores públicos, civis e militares

Lê-se na exposição de motivos do Projeto de Lei n.º 20/1971:

"Por outro lado, na Lei n.º 1.046, de 1950, com a redação que lhe foi dada pela de n.º 2.853, não se encontram entre os que podem consignar em fólios, os empregados das empresas privadas."

Entende o Governo que os servidores públicos, civis e militares, no caso de consignação em fólio destinada ao pagamento das dívidas para aquisição de unidade habitacional, estão abrangidos pela Lei n.º 1.046/50, quando, em verdade, esse diploma legal não admite essa interpretação extensiva.

O Banco Nacional da Habitação, como autarquia, poderia ser consignatária, na forma do art. 5.º, da Lei n.º 1.046/50. Ocorre que ele opera exclusivamente como órgão orientador, disciplinador e de assistência financeira, sendo-lhe vedado operar diretamente em financiamentos, compra e venda, ou construção de habitações, pois estas atribuições são exclusivas das entidades que integram o Sistema Financeiro de Habitação.

Através delas é que se processam os financiamentos diretamente com os mutuários, por exemplo, as cooperativas habitacionais, as Cohabs, as sociedades de crédito imobiliário, caixas econômicas estaduais etc.

Essas entidades não podem ser consideradas consignatárias pela Lei n.º 1.046/50. São entidades de direito privado, salvo as caixas econômicas estaduais, consequentemente, preciso é que especificamente sejam admitidas como consignatárias, quando integrantes do Sistema Financeiro da Habitação.

Ademais a Lei n.º 1.046/50 apenas pode autorizar o desconto em fólio de pagamento dos servidores civis e militares da União, necessitando ainda daquela inclusão.

Com essa providência legislativa, permitir-se-á ao Banco Nacional da Habitação que junto aos Estados e Municípios, seja através de legislação específica ou de convênios, consiga igualmente o desconto para o pagamento de suas dívidas contraídas pelos servidores públicos estaduais ou municipais, civis ou militares, ativos ou inativos.

#### c) Extinção da correção monetária:

O art. 5.º da Lei n.º 4.380/64 estabelece os princípios de correção do valor das prestações vinculando estas às percentagens de reajuste do salário-mínimo da região onde estiver situado o imóvel, à exceção do § 7.º que admite outras formas e índices para o reajuste das prestações, da dívida, ou dos juros respectivos que viessem a ser adotados pelo Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação.

Posteriormente, pela Lei n.º 4.864/65, alterou-se essa sistemática autorizando-se a correção monetária em prazo não inferior a seis meses, corrigindo-se o saldo devedor e as prestações com base em índices de preços apurados pelo Conselho Nacional de Economia, passando o Banco Nacional da Habitação, com fundamento na Lei n.º 4.387/64, utilizado como fator de reajuste o mesmo aplicado no reajuste do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

#### Reajustamentos das prestações:

**Plano A — Fator de reajuste:** razão entre o valor do maior salário-mínimo vigente no País e o do imediatamente anterior; seguindo-se para seu cálculo a fórmula constante do anexo I, com início de vigência sessenta dias após a data de vigência fixada no ato executivo de decretação do novo salário-mínimo;

**Plano B — Fator de reajuste:** igual ao aplicado no reajuste do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional; com início de vigência para o primeiro dia de cada trimestre civil.

#### Correção Monetária dos saldos devedores

Tanto no Plano A, como no Plano B, o saldo devedor é sempre corrigido monetariamente, em cada trimestre e com base nos reajustamentos das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Face ao clamor contra a correção monetária, o Banco Nacional da Habitação instituiu o Plano de Equivalência Salarial, em que as prestações são medidas em salários-mínimos com número certo, fixada na data do contrato e, lógicamente, somente são alteradas quando houver reajustamentos no valor do salário-mínimo.

Se o mutuário, ao fim do prazo do contrato, não tiver pago toda a dívida, o saldo correrá à conta do Fundo de Compensação Salarial.

Este Fundo é mantido com a contribuição do próprio mutuário que, no início de cada contrato, paga o valor de uma prestação para a manutenção do Fundo de Compensação Salarial; is-

to ocorre porque o BNH continua ainda corrigindo o saldo devedor.

Mas, segundo o BNH, em seu relatório de 1969:

"Objeto de estudo do BNH desde há um ano atrás, o Plano de Equivalência Salarial nasceu principalmente da observação de dois fatos econômicos: a progressiva contenção da inflação e a política salarial estável."

O indicar destas duas observações foi o cuidadoso estudo efetuado acerca da razão salário-mínimo/ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional) que apontou uma tendência do salário real médio que passou a ser adotada como fator de ponderação, como veremos adiante, podendo-se ver os efeitos da inflação decrescente pelo decréscimo das amplitudes entre o reajuste de salário-mínimo."

Quando se instituiu o Plano de Equivalência Salarial, o BNH fixou um prazo, dentro do qual os mutuários poderiam fazer a opção para o Plano. Como, inicialmente, foram poucos mutuários a fazer a opção, o BNH prorrogou aquele prazo, o que significa que todos os mutuários, se quisessem, poderiam ter passado para o PES. Neste caso, o Plano de Correção Monetária estaria extinto automaticamente. Não venios, portanto, razão para teimar-se em mantê-lo.

Como há aquela observação: progressiva contenção da inflação e a política salarial estável, nenhum impedimento existe para que, doravante, os financiamentos passem a ser feitos com as prestações medidas em salários-mínimos com número certo, fixado na data do contrato, sem qualquer correção do saldo devedor.

Ocorre que, na realidade, há uma disparidade bastante acentuada entre a correção monetária que tem como fator de reajuste as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e o reajuste dos salários, havendo sempre um índice menor para os salários, os quais não acompanham a elevação dos preços, como facilmente pode ser constatado, em consequência há uma defasagem no poder de compra do mutuário cujas prestações crescem em proporção superior ao seu salário.

Há casos de financiamentos que, no início, apenas comprometiam uma parcela correspondente a 25% do salário ou da renda familiar; contudo, após três ou quatro anos, em virtude da defasagem entre a correção monetária e os aumentos salariais, sempre inferiores à primeira, o valor das prestações mensais corrigidas passou a comprometer trinta, trinta e cinco e quarenta por cento do salário, obrigando o mutuário a uma opção: não pagar as prestações, ou reduzir o seu

padrão de vida para satisfazer os compromissos assumidos com os financiamentos.

**d) A obrigatoriedade do desconto aos contratos vigentes fere o ato jurídico perfeito**

O Projeto de Lei n.º 20/71 diz que o desconto no salário do empregado constitui uma garantia complementar na operação de financiamento e determina a sua aplicação aos contratos em vigência.

Os contratos são feitos por instrumentos públicos, ou seja, contratos bilaterais, para a validade do ato de transferência da unidade habitacional ao mutuário que, por sua vez, hipoteca o imóvel para garantia da dívida.

No capítulo IV, dos Direitos e Garantias Individuais, art. 153, § 3.º, a Constituição Federal assegura que:

"§ 3.º — A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada."

**Justificação**

O Projeto de Lei n.º 20/71, na forma da sua redação original, ofende, flagrantemente, ao ato jurídico perfeito.

Trata-se da aplicação da lei no tempo, proíbe a Constituição à retroatividade. A lei nova não pode ferir situações jurídicas definitivas, assim consideradas aquelas incorporadas ao patrimônio individual.

Se os contratantes são capazes; se houve inequívoca manifestação de vontade; se o objeto era lícito e se houve obediência à forma prescrita em lei, o ato jurídico é considerado perfeito, isto é, uma situação jurídica definitiva cujos efeitos não podem ser atingidos por lei nova, sob pena de retroatividade.

A forma de pagamento, as exigências de garantia, o prazo, as condições contratuais não podem ser modificadas unilateralmente.

Lícito será ao Banco Nacional da Habitação, a partir da data de publicação da nova lei que autoriza o desconto no salário para pagamento das dívidas de financiamento para a aquisição da moradia própria, exigir a garantia complementar na operação de financiamento, nunca exigir dos contratantes cujos instrumentos contratuais foram ultimados na vigência da lei antiga.

Entendemos, por outro lado, que a medida autorizativa do desconto em folha, ou no salário do empregado é oportuna e benéfica para ambas as partes, dai a razão pela qual da redação do art. 3.º do Substitutivo.

Brasília, 4 de outubro de 1971. — Deputado Alceu Collares — Deputado Florim Coutinho.

**N.º 2**

Dê-se ao artigo 1.º a seguinte redação:

"Art. 1.º — É permitido o desconto, no salário do empregado, das prestações correspondentes ao pagamento de dívidas contraídas para a aquisição de unidade habitacional, no Sistema Financeiro de Habitação, criado pela Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964 ou de empréstimos levantados na Caixa Econômica Federal."

**Justificação**

Recentemente o Poder Executivo instituiu o empréstimo aos trabalhadores através da Caixa Econômica Federal cuja concessão, entretanto, está condicionada ao aval do Sindicato da respectiva categoria profissional. Ora, a maioria dos organismos sindicais já luta com grandes dificuldades financeiras e está, em verdade, sem condições de arcar com novos ônus.

Dai a redação por nós proposta ao art. 1.º que permitirá exonerar os Sindicatos dessa obrigação e, por outro lado, facilitar aos trabalhadores a obtenção de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, mediante garantia de desconto na folha de pagamento.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1971. — Deputado Francisco Amaral.

**N.º 3**

No art. 1.º — suprime-se a expressão:

"criado pela Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964."

**Justificação**

Há, no País, apenas um Sistema Financeiro de Habitação, não é necessário dizer-se que é o criado pela Lei n.º 4.380/64. Se houvesse vários sistemas ai sim justificar-se-ia a especificação, não havendo, a expressão é redundante e deve ser suprimida.

Brasília, 5 de outubro de 1971. — Deputado Alceu Collares.

**N.º 4**

Acrescente-se ao art. 1.º, o seguinte parágrafo:

"§ — Em hipótese alguma, o desconto a que se refere este artigo poderá ultrapassar a vinte por cento da renda familiar do empregado."

Em 5 de outubro de 1971. — Deputado Edilson Melo Távora.

**N.º 5**

Acrescente-se ao art. 1.º o seguinte parágrafo:

"§ — Qualquer aumento nas prestações ajustadas somente será feito e vigorará cento e vinte dias depois da data que passou a

vigorar a medida determinante do reajustamento."

Em 5 de outubro de 1971. — Deputado Edilson Melo Távora.

#### N.º 6

Ao art. 2.º dê-se a seguinte redação:

"Art. 2.º — o desconto a que se refere esta lei, não poderá ser superior à percentagem fixada, para habitação, no salário-mínimo da região e será, obrigatoriamente, feito pelo empregador, a requerimento do empregado, constituindo-se garantia complementar na operação de financiamento.

**Parágrafo único** — Em igual percentagem e para o mesmo fim, os consignantes do art. 4.º da Lei n.º 1.046, de 2 de Janeiro de 1950, poderão consignar em fólio, podendo ser consignatárias as entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação."

#### Justificação

Parece ao Governo e é o que se deduz da exposição de motivos, item 3, que os servidores públicos, civis e militares, no caso de consignação em fólio destinada ao pagamento das dívidas para a aquisição da moradia própria que estariam abrangidos pela legislação vigente (Lei n.º 1.046/50), quando, em verdade, a interpretação não admite essa extensão.

Sendo o Banco Nacional da Habitação o orientador, disciplinador e obrigado à assistência financeira, vedado-lhe é operar diretamente em financiamentos, com compra e venda ou construção de habitações, tais atribuições são da competência das entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação.

Sociedade de crédito imobiliário, cooperativas profissionais, etc. entidades de direito privado que podem ser consignatárias, na conformidade do que dispõe a Lei n.º 1.046/50.

Se não podem ser consignatárias, seus mutuários não poderão ser consignantes, dai a razão da sua inclusão no Projeto de Lei n.º 20/1971.

A inclusão dos servidores públicos, civis e militares, se faz necessário, pois, do contrário, também não podem consignar em fólios.

Para que o BNH consigne o desconto em fólio de pagamento dos servidores públicos, civis e militares dos Estados e dos Municípios, mister se faz legislação própria dessas unidades da Federação, ou então, convênios realizados com o Banco Nacional da Habitação, através os integrantes do Sistema Financeiro de Habitação.

Brasília, 5 de outubro de 1971. — Deputado Alceu Collares.

No art. 2.º, acrescente-se "por escrito" depois da palavra "requerimento".

Em 5 de outubro de 1971. — Deputado Edilson Melo Távora.

N.º 8  
Acrescente-se ao artigo 2.º os seguintes parágrafos:

"§ 1.º — O não-recolhimento, na época própria, do desconto feito, além de constituir crime de apropriação indébita, definido no art. 16 do Código Penal, sujeitará os responsáveis à multa de dez a cinqüenta por cento do valor retido, à mora de um por cento ao mês e à correção monetária nos termos da Lei n.º 4.357, de 16 de julho de 1964.

§ 2.º — No caso da aplicação da multa de que trata o parágrafo anterior o seu produto, quando recolhido, será creditado ao trabalhador contraente do empréstimo ou responsável pela dívida referida no artigo 1.º"

#### Justificação

A emenda, acrescentando dois parágrafos ao art. 2.º da proposição governamental, à semelhança do que já ocorre com a Lei Orgânica da Previdência Social declara, taxativamente, que a retenção de descontos na fólio de pagamento dos empregados configura o crime de apropriação indébita, previsto no artigo 16 do Código Penal, sem prejuízo da mora, da multa e da correção monetária de que trata a Lei n.º 4.357, de 1964, sanando, dessarte, omissão do projeto. Dispõe, ainda, por nos parecer salutar e humano, sobre a reversão da multa em favor do contraente do empréstimo ou responsável pela dívida. A Caixa Económica Federal e aos órgãos ligados ao Sistema Financeiro de Habitação, serão obrigatoriamente remetidas aos membros do Poder Legislativo.

dade, a lei nova não pode ferir situações jurídicas definitivas assim consideradas aquelas incorporadas ao patrimônio individual.

Se os contratantes são capazes; se houve inequivoca manifestação de vontade; se o objeto era lícito e se houve obediência a forma prescrita em lei, o ato jurídico é perfeito, isto é, uma situação jurídica definitiva cujos efeitos não podem ser atingidos por lei nova, sob pena de retroatividade.

A forma de pagamento, as exigências de garantia, o prazo, as condições contratuais não podem ser modificadas unilateralmente.

Não cabe, portanto, a exigência de garantia complementar na operação de financiamento, quando a forma de garantia já foi devidamente acertada no contrato.

Brasília, 5 de outubro de 1971. — Deputado Alceu Collares.

#### N.º 10

Acrescente-se onde couber:

"Art. — As publicações feitas pelo Banco Nacional da Habitação, para divulgação de suas atividades e de seus programas de trabalho, bem como as instruções e as normas baixadas por qualquer um dos seus Departamentos relacionadas com o Sistema Financeiro de Habitação, serão obrigatoriamente remetidas aos membros do Poder Legislativo."

Em 5 de outubro de 1971. — Deputado Edilson Melo Távora.

#### N.º 11

Acrescente-se onde couber:

"Art. — A partir da data da publicação desta lei, todos os atos relacionados com admissão, contratação ou prestação de serviço de pessoal para o Banco Nacional da Habitação, ou para os órgãos a ele vinculados, serão obrigatoriamente publicados no Diário Oficial da União. Igualmente serão publicados todos os atos relacionados com concessão e pagamento de gratificações, diárias e auxílios de custo.

Art. — Toda e qualquer admissão ou contratação de pessoal pelo Banco Nacional da Habitação deverá ser publicada no Diário Oficial da União."

Em 5 de outubro de 1971. — Deputado Edilson Melo Távora.

#### N.º 12

Acrescente-se onde couber:

"Art. — Dentro de cento e vinte dias, a partir da data da publicação desta lei, o Banco Nacional da Habitação publicará a relação dos nomes de todos os seus Diretores, Chefes de Serviço, fun-

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1971. — Deputado Francisco Amaral.

#### N.º 9

No art. 3.º, suprime-se a expressão: "que também se aplica aos contratos vigentes."

#### Justificação

O Projeto de Lei n.º 20/1971, diz que o desconto no salário do empregado constitui uma garantia complementar na operação de financiamento e determina a sua aplicação aos contratos em vigência.

Os contratos são feitos por instrumentos públicos, ou seja, contratos bilaterais, para a validade do ato de transferência da unidade habitacional ao mutuário, que, por sua vez, hipoteca o imóvel para garantia da dívida.

A Constituição diz que a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada; a aplicação aos contratos vigentes daquele dispositivo fere frontalmente ao mandamento constitucional.

Trata-se da aplicação da lei no tempo, coibe a Constituição a retroativi-

cionários e servidores, inclusive do pessoal contratado ou pago por serviços prestados. A relação deverá especificar a data da admissão, o setor de trabalho, vencimento e gratificação de cada servidor."

Em 5 de outubro de 1971. — Deputado Edilson Melo Távora.

N.º 13

Acrescente-se onde couber:

"Art. — Aplicam-se, no que couber, as disposições desta lei às contribuições fixadas pelos sindicatos, por meio de decisões de assembleias convocadas e realizadas com obediência aos preceitos legais pertinentes, obrigatórias para todos os integrantes da respectiva categoria profissional se correspondentes, no máximo, à metade do reajustamento resultante de acordo ou dissídio correspondente ao primeiro mês de vigência."

#### Justificação

Os Sindicatos em nosso País, como representantes das categorias profissionais, enfrentam grandes dificuldades para a propositura de dissídios coletivos, bem assim para a celebração de convenções e acordos coletivos. Entretanto, os benefícios decorrentes desses atos coletivos são obrigatoriamente extensivos aos trabalhadores não sindicalizados, o que representa considerável desestímulo à sindicalização, que em todo o País apresenta índices baixos num sentido geral e, em alguns casos, insignificantes.

A emenda contribuirá, decisivamente, para sanar tais inconvenientes, possibilitando o desconto em fólio de contribuições fixadas por assembleias sindicais.

Sala da Comissão, 5 de outubro de 1971. — Deputado Francisco Amaral.

N.º 14

Acrescente-se onde couber:

"Art. — Os descontos referidos nesta lei se presumirão feitos, oportunamente e regularmente, pelas empresas a isso obrigadas, não lhes sendo lícito alegar nenhuma omissão que hajam praticado, a fim de se eximirem ao devido recolhimento, ficando pessoal e diretamente responsáveis pelas imortâncias que deixarem de receber ou que tiverem arrecadado em desacordo com as disposições desta lei."

#### Justificação

Propugna a emenda aplicação às hipóteses configuradas no projeto de norma vigente na previdência social, na forma do item V do artigo 79 de

sua Lei Orgânica (Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960).

Sala da Comissão, 5 de outubro de 1971. — Deputado Francisco Amaral.

N.º 15

Acrescente-se o seguinte artigo:

"Art. — Nos contratos de transferência e de cessão deverão ser mantidos os mesmos prazos e preços previstos nos contratos de aquisição."

#### Justificação

Na atual situação as transferências acima previstas, somente poderão ser feitas, reduzindo-se o prazo de financiamento para a metade é, em consequência, fica dobrado o valor já tão elevado das prestações. A manutenção dos prazos e do valor das prestações nos processos de transferências,

permitirá a quantos obrigados a deixar Brasília por motivos os mais diversos, transferirem, a terceiros, seus imóveis, operação essa ora vedada pela legislação em vigor.

Em Brasília, por exemplo, apontam inúmeros casos de parlamentares não reeleitos ou mesmo os que não se candidataram, bem como de aposentados e de transferidos para servirem em outra localidade, enfrentam os ônus de um imóvel difícil de ser negociado.

O Banco Habitacional não terá nenhum prejuízo, de vez que os imóveis já estão gravados por contratos por tempo determinado e cobertos por prestações que respondem às amortizações e aos juros, conforme as normas vigentes.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1971. — Senador João Calmon.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 21, de 1971 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir, à Justiça Eleitoral, o crédito especial de Cr\$ 1.900.200,00 para o fim que especifica".

### EMENDA OFERECIDA PERANTE A COMISSÃO

EMENDA N.º 1

Inclua-se onde couber:

"Destaque-se em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Território de Rondônia e Estado do Acre a importância de Cr\$ 200.000,00."

#### Justificação

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Território de Rondônia e Estado do Acre, além de sua incumbência de superintender e administrar a Justiça Eleitoral no Distrito Federal, tem a seu cargo iguais tarefas no Território de Rondônia e Estado do Acre, onde se bate com grande falta de recursos e meios para realizar com eficiência os trabalhos de sua competência naquelas áreas. Seu desempenho lá só se torna possível com o concurso de Juízes de Direito e Escrivães, que acumulam suas funções, sem nenhuma remuneração e quase sempre com exiguidade de material. Basta lembrar que nas eleições de novembro de 1970 a Justiça Eleitoral não dispôs em Rondônia de meios nem sequer para lanche do pessoal encarregado das mesas receptoras de votos. Ora a Justiça Eleitoral não pode permanecer tolerada nos fóruns do País. É preciso aparelhá-la convenientemente, dotando-a de material e bem remunerando seus Juízes e funcionários.

#### PARECER

N.º 79, de 1971 (CN)

da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Mensagem n.º 76, de 1971 (n.º 342/71, na Presidência da República), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.187, de 10 de setembro de 1971, que "dispõe sobre os vencimentos básicos do pessoal civil docente e coadjuvante do Magistério do Exército".

Relator: Senador Mattos Leão

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 55 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.187, de 1971, que dispõe sobre os vencimentos básicos do pessoal civil docente e coadjuvante do Magistério do Exército.

2. Na exposição de motivos que instrui a iniciativa presidencial, o Sr. Ministro do Exército salienta:

"O Projeto de Lei do Magistério do Exército, aprovado recentemente pelo Congresso Nacional, estabelece que os vencimentos básicos do pessoal docente do seu ensino superior e médio serão fixados em legislação específica. É de toda conveniência que a matéria seja regulada, na oportunidade da sanção daquela lei, fixando-se aqueles vencimentos, para os quais há provisão de re-

Deputado Jerônimo Santana

cursos nas dotações orçamentárias deste Ministério para os anos correntes e vindouros.

3. O artigo 1º da proposição fixa entre Cr\$ 2.960,00 e Cr\$ 1.580,00 os vencimentos básicos das diversas categorias de professores civis permanentes.

Os vencimentos dos coadjuvantes civis são estabelecidos no artigo 2º, enquanto que o artigo 3º fixa a retribuição horária dos mesmos, variando entre Cr\$ 18,50 e Cr\$ 8,00.

O artigo 4º estabelece que as despesas decorrentes do disposto na proposição serão atendidas por dotações orçamentárias.

4. A presente proposição é consequência do artigo 36 da Lei n.º 5.701, de 1971, que dispõe sobre o Magistério do Exército, que diz:

**"Art. 36 — Os vencimentos básicos do pessoal docente do ensino superior e médio e dos tecnólogos e preparadores, com os respectivos regimes de trabalho, serão fixados em lei especial."**

5. Do ponto de vista financeiro, cumpre ressaltar que a proposição está informada resumidamente, não havendo referência, por exemplo, ao total dos recursos necessários ao atendimento do disposto no diploma legal em tela ou se os aumentos salariais são suficientes.

6. Sem embargo, entretanto, convém lembrar que a Mensagem (n.º 154/71)

que acompanhou o projeto n.º 34/71, no Senado e n.º 114/71, na Câmara, e se transformou na Lei n.º 5.701, de 1971, dizia:

**"O Magistério do Exército, ainda hoje regido pelo Decreto-lei n.º 103, de 1937, está carecendo de novo estatuto, que atualize o regime jurídico e discipline as atividades dos docentes dos estabelecimentos de ensino da Força Terrestre".**

Em resposta a essa necessidade, os órgãos competentes deste Ministério elaboraram o projeto de lei incluso, que visa a atender aquelas finalidades e, simultaneamente, se aproxima ao máximo da legislação federal referente ao magistério civil da União, respeitadas as condições peculiares da educação militar moderna."

7. De um ponto de vista mais geral entendemos que proposições dessa natureza, mesmo instruídas resumidamente, enquadram-se em qualquer plano nacional de desenvolvimento, onde educação é normalmente compreendida como um modo de transformação social, para modernizar as instituições, acelerar o crescimento, distribuir melhor a renda e manter uma sociedade aberta.

Se esses pressupostos são válidos, é necessário que os professores civis tenham também, retribuição adequada à sua missão, matéria de interesse público relevante e urgente.

Ante o exposto, nada havendo a opor à formulação do referido decreto-lei, opinamos pela sua aprovação, na forma do seguinte:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 53, de 1971 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.187, de 10 de setembro de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

**Artigo único —** É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.187, de 10 de setembro de 1971, que "dispõe sobre os vencimentos básicos do pessoal civil docente e coadjuvante do Magistério do Exército".

Sala das Comissões, em 6 de outubro de 1971. — Deputado Daso Coimbra, Presidente — Senador Mattos Leão, Relator — Senador Benedito Ferreira — Senador Tarso Dutra — Senador Gustavo Capanema — Senador Leandro Maciel — Senador Arnon de Mello — Senador Alexandre Costa — Senador Eurico Rezende — Senador Benjamin Farah — Deputado Fernando Magalhães — Deputado Leopoldo Peres — Deputado Magalhães Mello — Deputado Ozanan Coelho — Deputado Henrique Fanstone — Deputado Alcir Pimenta — Deputado JG de Araújo Jorge — Deputado Brígido Tinoco.

## SENADO FEDERAL

### ATA DA 143.ª SESSÃO EM 7 DE OUTUBRO DE 1971

#### 1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Lindoso — José Esteves — Renato Franco — Clodomir Milet — Fausto Castello-Branco — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Milton Cabral — João Cleofas — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourenço Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindeberg — Eurico Rezende — João Calmon — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Fran-

co Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) —** A lista de presença accusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

Em atendimento ao Ofício número 296/71 dirigido a esta Presidência pela Associação dos Servidores Civis do Brasil, e tendo em vista o programa estabelecido para as comemorações do "Dia do Funcionário Público", que transcorrerá no próximo dia 28, propomos ao Plenário, nos termos do art. 186 do Regimento Interno, que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de 27 do corrente se-

ja dedicado a homenagear aquela classe de servidores.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1971. — Petrônio Portella, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) —** De acordo com o expediente que acaba de ser lido, e não havendo objeção do Plenário, o tempo destinado aos oradores da Sessão de 27 do corrente será dedicado a homenagear a classe dos funcionários públicos.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) —** Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

OF N.º CLS/34/71

Brasília (DF), em 30 de junho de 1971.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Legislação Social, levo ao

conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> que a Subcomissão destinada a "examinar os problemas da previdência social, especialmente os relacionados com o funcionamento do Instituto Nacional de Previdência Social", tendo se desincumbido da missão que especificamente lhe foi confiada por esta Comissão, decidiu, em sua reunião do dia 15 de junho, dar por encerrados os seus trabalhos.

Dessa forma, tenho a honra de lhe enviar, em anexo, o material coligido pela referida Subcomissão. Informo, outrossim, que a Comissão providenciou o envio de cópias xerográficas deste material ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, a título de colaboração para possíveis estudos sobre o assunto.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> a expressão do meu cordial aprêço. — Franco Montoro, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** — O ofício lido vai à publicação, devendo o processo da indicação n.º 2, de 1971, que criou a referida Subcomissão ser arquivado e, pela conclusão de seus trabalhos, extinta a Subcomissão.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N.º 210, de 1971

Nos termos do art. 186 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão do dia 14 do corrente seja destinado à homenagear a figura do Senador e Constituinte Levindo Coelho, por ocasião do centenário de seu nascimento.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1971. — Ruy Carneiro — Filinto Müller — Magalhães Pinto — Ruy Santos — Gustavo Capanema — Carlos Lindenbergs.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** — De acordo com o art. 280, I, do Regimento Interno, o requerimento lido será objeto de deliberação no fim da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 89, de 1971

Dá providências para incrementar-se o alistamento eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Satisfitas as condições de residência, idade e identificação

serão automaticamente inscritos, como eleitores, os brasileiros suficientemente alfabetizados durante o serviço militar obrigatório ou pelo ensino oficial ou oficialmente controlado.

Art. 2.º — Para a execução do disposto no artigo precedente, as competentes autoridades militares e escolares enviarão, anualmente, relação dos nomes dos alfabetizados na idade de alistamento ao Juiz Eleitoral das Zonas das respectivas residências.

§ 1.º — No ato da conclusão de cursos de alfabetização, todos os concluintes alistáveis serão notificados, pelos seus professores, da obrigação de se apresentarem, findo o prazo de três meses, ao Juiz Eleitoral da Zona de sua residência, para o fim previsto no art. 1.º desta lei.

§ 2.º — Os meios de transporte oficiais e, quando necessário, os serviços públicos de identificação, facilitarão, tanto quanto possível, o cumprimento do disposto no parágrafo precedente.

Art. 3.º — A juízo do Poder Executivo, as disposições desta lei poderão estender-se a alunos de escolas de qualquer grau.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Não obstante a obrigatoriedade da inscrição eleitoral, bem reconhecidos estão os óbices voluntários ou involuntários que entravam o alistamento de eleitores, sobretudo no interior do País.

Salvo inexpressivas exceções, as diligências para tal fim só as vêm tomando os partidos políticos nas oportunidades preeleitorais, acarretando-lhes isso, todavia, pesadíssimos ônus em dinheiro e trabalho.

O projeto representa, pois, uma viável tentativa de solução parcial, mas futuramente expressiva, desse problema, trazendo-lhe a contribuição do Poder Público e de entidades a ele vinculadas no desenvolvimento da educação popular.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1971. — Adalberto Sena.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** — Em atendimento a convite dirigido a esta Presidência pelo Presidente do IV Congresso Nacional de Processamento de Dados, e não havendo objeção do Plenário, designo o Sr. Senador Orlando Zancaner para representar o Senado na sessão inaugural daquele Congresso, a realizar-se no dia 11 do corrente, no Departamento de Engenharia de Eletricidade da Escola Politécnica do Estado de São Paulo, na Cidade Universitária.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em visita que fiz, na semana passada, a Sergipe, o Ministro das Comunicações anunciou, com a modéstia que o caracteriza, a decisão do Governo do Presidente Garrastazu Médici de criar, o quanto antes, uma empresa holding que assumirá o controle da CTB, da EMBRATEL e de todas as companhias telefônicas existentes no interior do País. Conforme noticiário do Jornal do Brasil, procedente de Aracaju, o Ministro Higino Corsetti esclareceu que a finalidade desse holding é criar uma empresa pública de âmbito nacional para controlar todas as empresas de telecomunicações do País, reduzindo as 887 companhias telefônicas atualmente existentes no Brasil a uma em cada Estado.

A revelação — de evidente interesse nacional — foi feita pelo Ministro Higino Corsetti, em longa entrevista que concedeu à imprensa sergipana, após ter recebido do honrado Governador Paulo Barreto de Menezes um memorial com as reivindicações mais urgentes do meu Estado — a principal das quais se relacionava com a dotação de bons serviços de telefonia, que ponham fim ao quase isolamento em que, até hoje, vive Sergipe no tocante ao restante do País.

Apesar do intenso programa que executou em Sergipe, o Ministro das Comunicações visitou demoradamente a Empresa Brasileira de Correios, a Ráde Telefônica de Sergipe e a EMBRATEL, informando-se pessoalmente da situação desses serviços, afetos a seu Ministério, em Aracaju, tendo ainda visitado São Cristóvão, a ex-Capital do Estado.

A despeito do seu trabalho quase anônimo, a Nação inteira reconhece o espetacular avanço alcançado pelo Brasil, nos últimos anos, no que diz respeito às comunicações, setor que vem encontrando real prioridade por parte do Governo do eminentíssimo Presidente Garrastazu Médici e que tem, ainda, a felicidade de estar entregue a um homem que se destaca, à frente do Ministério das Comunicações, pela modéstia, dinamismo, capacidade de trabalho, patriotismo e raro espírito de equilíbrio e compreensão para os difíceis problemas com que se defronta, a cada dia, especialmente aqueles relacionados com a televisão, à qual tem prestado serviços relevantes.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. José Lindoso** — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex.<sup>a</sup> faz, em

nome de Sergipe, registro sobre as atividades do Ministério das Comunicações e sobre o desdobramento do trabalho invulgar do Ministro Hygino Corsetti. V. Ex.<sup>a</sup> refere-se ao holding para disciplinar as companhias, rationalizando-as, facilitando, portanto, o funcionamento dos mesmos com eficácia, com eficiência, como exige esse tipo de serviço público. Todo Brasil, Sr. Senador, deve muito à atuação excepcional do Ministro Hygino Corsetti. O Amazonas deve-lhe serviços notáveis e, aproveite a oportunidade para confessar, serviços notáveis em termos de última, dos trabalhos de ligação telefônica com a grande planície no esforço de integrá-la com o resto do Brasil. Vivíamos isolados. Já estamos, em fase de teste, começando a dialogar com o Brasil através do esforço da EMBRATEL vinculada àquele Ministério e acionadas pelo espírito cívico, na inspiração da política de integração nacional do Presidente Médici, que é o roteiro maior para ação do Ministro Hygino Corsetti. Tenho por S. Ex.<sup>a</sup> a maior admiração, o maior apreço, na perspectiva de uma figura que se desdobra, em ação múltipla, desde a renovação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que se moderniza e se torna mais eficiente; e através de todo esse complexo de trabalho de telefonia, de radiotelefonia, de televisão, de todo esse complexo que, afinal de contas, representa a tecnologia moderna de comunicação, para proporcionar ao Brasil a possibilidade de diálogo, de integração espiritual e moral. Realmente, o Ministro Hygino Corsetti é homem à altura da Revolução e da missão que o País espera de S. Ex.<sup>a</sup>, dentro dos princípios traçados pelo Presidente Garrastazu Médici, qual seja a de construirmos, todos, uma grande Nação.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador José Lindoso, o aparte, que enriquece meu pronunciamento.

(Retomando a leitura.)

Sr. Presidente, a revelação feita pelo Ministro Hygino Corsetti não nos deixa mais dúvidas de que, dentro de dois anos no máximo, Sergipe estará integrado no contexto nacional de comunicações. O mesmo se dará com todo o interior brasileiro — permanente fonte de preocupações para o Presidente Garrastazu Médici, dado o seu empenho em beneficiar cada vez mais as populações interioranas. Isso foi taxativamente dito pelo Ministro Corsetti, ao explicar que "o objetivo básico do Governo Federal é ter um sistema de telecomunicações integrado, particularmente de telex e telefonia, de forma a servir com o mesmo padrão e as mesmas normas de operação, aproximando, tanto quanto possível, tarifas e equipamentos", interligando todo o Território nacional

e assim retirando o brasileiro do interior do seu atual isolamento.

Em sua entrevista à imprensa sergipana, o Ministro das Comunicações não apenas reafirmou como homem perfeitamente apto para os assuntos de sua Pasta, como também dos problemas vividos pelas nossas populações interioranas. Desta visão realista é que, na verdade, resultou o plano de criação desse grande holding, já aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e que representará definitiva solução do problema de comunicações em todo o País em bases as mais modernas possíveis.

Extremamente proveitosa foi, assim, a visita do Ministro Hygino Corsetti ao meu Estado, de cujos problemas se inteirou pessoalmente, revelando ainda a disposição do Governo de solucionar, em termos definitivos, o problema telefônico do Estado, no prazo máximo de dois anos, quando Sergipe se integrará ao sistema nacional de telecomunicações. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Emival Caiado.

**O SR. EMIVAL CAIADO (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a fixação de preços e a distribuição de produtos derivados do petróleo têm, entre nós, ao longo dos anos, dado azo a acaloradas discussões, a projetos de lei, a debates, a controvérsias intermináveis.

Já participei, Sr. Presidente, desses debates em anteriores legislaturas, como Deputado Federal, e até tive ensejo de apresentar projeto de lei fixando a unificação dos preços de combustíveis líquidos derivados do petróleo no País, na esteira do pensamento pioneiro do ex-Deputado Jades Machado, que focalizava, já na Constituinte de 1946, este palpitante assunto.

Sr. Presidente, daquela época a esta parte, muito melhorou a diferença de preços da gasolina, especialmente, e do óleo diesel entre aquelas regiões privilegiadas e desenvolvidas e as regiões interioranas responsáveis pela produção agrícola. O esforço dos governos não tem sido de todo coroado de êxito, mas tem diminuído sensivelmente esta disparidade e, ainda agora, colimando o mesmo objetivo, vem o Conselho Nacional de Petróleo de baixar portaria fixando os novos preços dos derivados de petróleo no Brasil.

Com a nova Portaria, de número P-3, de 27 de agosto de 1971, a partir do dia 1º de setembro último, entrou em vigor uma nova tabela de preços.

Essa tabela, Sr. Presidente, visou a absorver, no preço, o frete e, principalmente e sómente, o frete ferroviário. Muito louvável foi a intenção do Conselho Nacional do Petróleo em in-

cluir no preço esse frete, mais barato, como todos sabem, que é o frete ferroviário.

Acontece que isso vem de criar sério problema para a economia goiana, Sr. Presidente, porque 70% do combustível do meu Estado era transportado por rodovia, transporte esse bem mais caro. E a nossa Estrada de Ferro Goiás, integrante hoje da Rede Ferroviária Federal, não tem condições, segundo os informes que me chegaram, de transportar mais do que 50% da demanda de nosso Estado.

Os entendidos no assunto me informaram que, pelos preços fixados na nova tabela, o prejuízo por litro de gasolina — para citar apenas o caso da gasolina — da companhia transportadora será de 30 cruzeiros antigos.

É bem de ver que, com esse prejuízo, as distribuidoras evidentemente irão paralisar o transporte rodoviário para não arcar com ele; e, ao mesmo tempo, isso vem acarretando uma série de dificuldades para aquelas organizações que tenham entrado no negócio levando em conta o transporte rodoviário.

Ainda existe uma denúncia das pequenas empresas nacionais distribuidoras contra as grandes empresas estrangeiras, que formam o pool e têm seus terminais ao lado das ferrovias.

Essas pequenas empresas nacionais fizeram chegar até nós denúncias de que não têm condições de entrar nesse pool, porque as exigências são absurdas para a integração delas no pool do truste estrangeiro. Alegam que, ao invés de cobrarem uma pequena taxa de armazenagem, as grandes empresas exigem o pagamento à vista de vultosas quantias, não aceitando qualquer parcelamento dentro das restritas possibilidades de que dispõem as pequenas empresas.

Por aí se vê, Sr. Presidente, que o objetivo do Conselho Nacional do Petróleo é dos mais louváveis, no sentido de fazer baixar o preço e conter o aumento dos combustíveis derivados do petróleo. Mas, o resultado está sendo inteiramente diferente, porque os nossos depósitos, de gasolina e de óleo diesel principalmente, estão sendo esvaziados e à beira de um colapso, mormente neste instante, quando recebemos as primeiras chuvas e é época do plantio no Estado de Goiás, o produtor numero um do arroz no Brasil e de grande produção agrícola. Daí a minha interferência, para fazer um apelo ao eminente General Araquém de Oliveira, Presidente do Conselho Nacional de Petróleo, bem como ao Sr. Ministro dos Transportes, ao Sr. Ministro da Agricultura, ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio e até ao eminente Presidente Médici, chamando a atenção dessas autoridades para esse problema cruciante, neste mo-

mento, para o Estado de Goiás, pedindo um reexame da matéria, de tal forma que não tenhamos de sofrer, como vem noticiando a imprensa goiana, a falta de gasolina e de óleo diesel, principalmente neste instante das plantações agrícolas.

Estamos certos de que será a matéria reestudada e reexaminada, de tal forma que não voltemos àquele estado de câmbio negro, que já vimos no interior do Brasil, por ocasião da falta, principalmente, da gasolina e de óleo diesel.

Já temos experiência daquele velho sistema de que, quando se procura a gasolina ou outro combustível nos postos, não se encontra, mas, ali, ao lado, há sempre um informante, para dizer que o senhor fulano de tal tem umas latas de gasolina ou de óleo diesel e que vende apenas um pouco mais caro. Mas, na realidade, sempre o preço é astronômico.

Aqui fica o meu registro e o meu apelo veemente às autoridades federais, solicitando uma providência urgente, porque, pelas informações que me chegaram às mãos, estamos à beira do colapso nestes dias, porque os depósitos, a estocagem dos combustíveis, já está completamente exaurida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, vive-se hoje, no Brasil, um período febril de construção, de ataque frontal e maciço a velhos problemas, de trabalho administrativo orientado para a superação definitiva de graves e antigas deficiências — que vinham impedindo, até agora, o encontro do País com o seu futuro.

Hoje respiramos, todos nós, uma atmosfera de entusiasmo e de confiança, exatamente porque sabemos, vemos, sentimos, que o nosso Brasil está em plena decolagem para o seu destino de grandeza e de força.

Nosso País, entretanto, é extraordinariamente grande e, por mais ampla que seja a ação governamental — alguns problemas pequenos, regionais, permanecem prejudicando a população com elas relacionada e funcionando como princípios dinâmicos negativos nas respectivas regiões.

O administrador, centralizado, mais afeito aos mapas e às estatísticas que à imagem real da própria geografia não os vêem não os pode ver — e está perfeitamente certo que assim aconteça.

Nós os políticos, porém, Senhor Presidente, temos com as populações in-

terioranas o que chamarei — de um diálogo coloquial permanente — um ininterrupto processo de comunicação e, graças a isso, devemos funcionar, e de fato funcionamos, como o natural agente de seus interesses e suas aspirações.

Quanto a mim, considero-me, com orgulho, Senhor Presidente, inscrito entre aqueles que, neste Congresso, não hesitam em fazer uso da tribuna para tratar com freqüência de modestos problemas regionais. Problemas, entretanto, que, embora modestos, para serem solucionados exigem providências a serem tomadas por autoridades que pertencem ao mais elevado escalão administrativo da República.

Há, pois, uma exata razão para fazer, nesta Casa, o apelo cabível a essas autoridades.

Trago hoje, aqui, um apelo da população de Cabo Frio, para que seja providenciado o asfaltamento de ligação rodoviária entre a chamada Ponta dos Leites, junto a BR-101, e o Arraial do Cabo.

Trata-se de uma estrada não pavimentada, de intenso tráfego, escoadouro que é das salinas localizadas na faixa de areia situada entre a Lagoa de Araruama e o Oceano Atlântico. Existe nela, ainda, a considerar, o sentido turístico — servindo, como servo, a uma região de extrema beleza natural.

Acrescentarei, finalmente, que essa estrada tem, também, uma importância de ordem militar, situada que está em área próxima à Base Aeronaval de S. Pedro d'Aldeia. Um posto de observação dessa Base está implantando à margem da estrada em referência.

Faco assim, neste instante, Senhor Presidente, um apelo ao Ministro Mário Andradeza e ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para que seja determinado o pronto asfaltamento dessa estrada de pequena extensão, de péssimas condições de uso — pelo movimento intenso que apresenta — e de evidente importância econômica, militar e turística, como procurei mostrar.

Sr. Presidente, desincumbindo-me do apelo da região chamada dos lagos fluminenses, queria pedir permissão a V. Ex.<sup>a</sup> não para estabelecer uma polémica, mas para não deixar sem uma resposta as aleivosias, as contumélias de alguns companheiros meus de algumas secções da Ordem dos Advogados do Brasil. Estes, para surpresa minha, na classe em que justamente se estabelece o diálogo e a compreensão, têm insistido em pressionar o Congresso Nacional, para que uma proposição de minha autoria, já vitoriosa nesta Casa, abolindo o exame da Ordem, venha a sofrer injustificável pressão, no sentido de modifi-

car a opinião de Senadores e Deputados.

Sr. Presidente, não pretendo, jamais, pela longa prática que tenho de vida parlamentar, receber sómente aplausos. Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> e aos meus eminentes pares que das críticas me tenho nutrido, para corrigir falhas, eliminar deficiências. Entretanto, não posso aceitar certa linguagem, admitir diatribes e até, em alguns casos, vitupérios de alguns colegas meus de profissão, sem a serenidade suficiente para debater assunto importante. Assim, fizeram êles de um projeto, recém-aprovado no Senado, como que uma questão pessoal, inclusive o eminente e honrado Presidente da Ordem dos Advogados, Seção de São Paulo.

Sr. Presidente, tenho para mim que a atitude desses eminentes advogados está a merecer um reparo. Primeiro, porque êles mesmos não se submeteram a esse exame da Ordem e freqüentaram as Faculdades no tempo em que a escola, como dizia o poeta, era risonha e franca, em que, Sr. Presidente, todos podiam ser bacharéis neste País.

Parece-me que alguns desses eminentes colegas estão impregnados de uma certa atmosfera de pessimismo e, por isso, têm procurado deixar muito mal a classe.

Estou sabendo, e não só estou sabendo como já disto tive a primeira demonstração, que, na cidade de São Paulo, na seção local — faço aqui uma ressalva, porque se me provarem em contrário serei o primeiro a ocupar a tribuna para retificar o que vou afirmar — tem ocorrido como que uma campanha de achincalhe à própria classe.

Não aceito que se procure humilhar companheiros. Não sei se será com medo da concorrência futura, porque, embora afastado desta profissão, terminado o mandato terci que a ela voltar. Assim, parece que querem fazer uma espécie de clube fechado, não permitindo que jovens tenham acesso ao exercício da profissão de advogado. Entretanto, essa carreira — talvez, de todas, a única onde só vence o mais capaz, o mais eficiente — representa como que um torneio de inteligência na tribuna. O próprio Código Civil, a própria lei brasileira cuida de que, quando um advogado é incapaz, na primeira instância, o Juiz supra a sua deficiência. Assim, jamais o interesse pessoal, o problema jurídico ou uma situação de direito será prejudicada pela ignorância do advogado. Talvez esta a única profissão em que seja proibido ser burro, ser analfabeto.

Em São Paulo, reuniram algumas petições de bacharéis egressos das faculdades com alguns erros de português. Mas, Sr. Presidente, não deram os nomes desses bacharéis. A campa-

nha orientada pela OAB tem características perniciosas. Eu mesmo me faço a pergunta: não serão eles, talvez, bacharéis que não fizeram exame, os que vão examinar os novos e que, agora, saem de uma escola de Direito sob a fiscalização federal?

Não se instala uma Faculdade de Direito, neste País, sem o crivo do Conselho Federal de Educação. Se me disserem que houve uma proliferação de Faculdades de Direito, eu posso aceitar o fato para o diálogo. Mas não tínhamos ainda implantado os nossos centros de tecnologia e de ciência. Coube justamente ao advogado, — é o que tem de ser ressaltado — o papel de fio condutor para que este País pudesse apresentar a demarcação para a posição invejável que hoje ocupa como potência.

Os advogados foram aquêles que implantaram a política industrial no Brasil. Não me reporto aos Presidentes da República que, exercendo a profissão, compreenderam muito bem que, com o conhecimento do Direito e da lei, pode-se organizar a base para o desenvolvimento econômico.

Mas a campanha que está sendo feita, em São Paulo, e que, às vezes, associam ao meu nome, me parece inadequada e injusta.

Hoje, por exemplo, li entrevista de um membro da Ordem dos Advogados, declarando que se vai dirigir ao Presidente da República para solicitar voto à decisão tomada pelo Senado, e que possivelmente será também adotada pela Câmara dos Deputados.

Já não me reporto à atitude, *data venia*, insolente do Presidente da Ordem dos Advogados de São Paulo, que enviou ofício ao Senado — e vejam V. Ex.<sup>as</sup> em que termos! — manifestando repulsa e repúdio e aconselhando a rejeição da matéria sujeita ao exame das Comissões técnicas dessa Casa.

Mas, se desencadeia uma campanha que agora sou obrigado a enfrentar, porque estou vendo nela algumas contestações contestatórias ao próprio Governo Federal. E por quê? Porque, como disse há pouco, uma Faculdade de Direito só é instalada depois de longo processo de tramitação pelo Ministério específico, pela Câmara de Planejamento e pelo Conselho Federal de Educação, e ainda levada à sanção do Presidente da República, que autoriza ou não o funcionamento.

Contestatória também porque o Governo — e sob a inspiração do eminente colega Senador Jarbas Passarinho — deseja interiorizar o ensino, deseja praticar a democratização do ensino superior. Não é possível que determinados tipos de escola funcionem somente nas capitais. E por que isso, Sr. Presidente? Porque quem sai do interior e vai para a capital, pare-

ce que é regra geral e com algumas características sociológicas, dificilmente regressa ao interior. E não é possível que num país em crescimento se procure obstaculizar a penetração de faculdades no interior brasileiro. Não é só o homem urbano que tem direito a ser médico, engenheiro, advogado; o homem do interior também possui esse direito, principalmente por que temos cidades no interior que ultrapassam as capitais em população, em produção e em importância política. Há capitais, Sr. Presidente, que apresentam nas estatísticas, que podem ser consideradas válidas, posição de inferioridade em relação, por exemplo, aos municípios de Campinas, de Santos, de Mogi das Cruzes, e eu poderia citar, no meu Estado, Campos, Nova Iguaçu, e qualquer cidadão poderia apontar sua cidade com relevância cultural muito acima de algumas capitais.

É o Governo Federal que fiscaliza os vestibulares. Hoje, só se ingressa numa Faculdade de Direito — qualquer uma delas, Sr. Presidente, a não ser as que não estão legalizadas, e, aí, não são Faculdades — depois que têm o beneplácito do seu funcionamento através de decisão presidencial, antecipada pela exposição de motivos do Conselho Federal de Educação. Essas têm sempre a presença de um inspetor federal de ensino.

Os vestibulares são realizados pelo sistema de computação eletrônica. Há grande número de excedentes, e eu deveria acrescentar que nem todos que fazem exame para a Faculdade de Direito — o que poderia ser regra geral para outras carreiras — pretendem ser advogados; advogado é aquele que exerce a profissão, que se registra na Ordem dos Advogados do Brasil, mas a carreira é do tipo das que fazem com que o aluno, o universitário tenha principalmente cultura geral. E, na competição profissional, o advogado é realmente aquél que é capaz de defender os interesses dos seus constituintes.

Quantos médicos não exercem a profissão! Quantos engenheiros! Na carreira de bacharel de Direito, encontramos grande número de pessoas que aplicam o tempo disponível para aperfeiçoamento de ordem cultural.

**O Sr. Ruy Santos** — Premite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Com muita honra, meu prezado Líder.

**O Sr. Ruy Santos** — Nesse ponto do comentário de V. Ex.<sup>a</sup>, queria lembrar o seguinte: há bacharéis que realizaram cursos admiráveis e que são incapazes de encontrar, dentro dos autos, o elemento para defesa do seu constituinte; como há médicos que também realizaram cursos brilhantíssimos e não têm aquél "olho clínico", como se chamava no passado, para ir diretamente ao ponto; como há en-

genheiros, como também ocorre em outras profissões. De modo que, na vida prática, é que se adquire, se completa esse curso feito na Faculdade. Todos nós, que passamos pela Faculdade, saímos de lá, de modo geral, crus para a vida prática. Na luta pela vida é que completamos a nossa formação. De modo que criar essas exigências para qualquer profissão, logo no começo, ou se louvar apenas nas notas que o aluno obteve na Faculdade, ou na capacidade de discutir um artigo do Código Civil, de citar Clóvis Bevilacqua, Rui Barbosa e outros, às vezes, na vida prática, não representa coisa alguma.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Agradeço, nobre Senador, o seu belo — permita-me que assim classifique — e oportuno aparte, porque colho a impressão de V. Ex.<sup>a</sup> quer justamente dizer aquilo que constitui o ponto central de meu ponto de vista: a OAB, particularmente a de São Paulo, quer exercer uma política discriminatória em relação ao bacharel em Direito. E, no meu modo de entender, meu prezado Líder e brilhante Senador Ruy Santos, estão praticando uma injúria ao Governo Federal — e V. Ex.<sup>a</sup>, como Professor, sabe — ...

**O Sr. Ruy Santos** — Fui professor.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — ... estão praticando uma injúria em relação aos catedráticos, porque, se este dão o grau para que o universitário possa ser declarado bacharel, e mais, se é em nome do Governo federal que o diploma é conferido, e só em nome do Governo federal podem ser conferidos o grau e também o diploma, que depois será registrado no Ministério da Educação e Cultura, então — parece-me —, há um conjunto de injúrias, de contestação e, reafirme, de discriminação.

Sabe V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, sabem os Srs. Senadores também, que é princípio de nosso sistema jurídico e do nosso Código Civil que um advogado incapaz terá sua insuficiência suprida pelos conhecimentos do juiz. Ninguém jamais será condenado pelo fato de não contar com um advogado à altura da defesa do interesse do cliente. Nessa profissão, são circunstâncias a serem percorridas. Dando de barato, se o mau advogado não tiver tratado legitimamente do interesse de seu cliente na primeira instância, na comarca, há o recurso ao Tribunal de Alçada; posteriormente ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal Federal de Recursos e ao Supremo Tribunal Federal.

Agora dirijo-me, não aos meus eminentes Colegas, mas, principalmente, ao Presidente da Ordem dos Advogados de São Paulo que, inquestionavelmente —, torno a dizer sem nenhum propósito de atingi-lo — não me parece ser um homem equilibrado emocionalmente, porque já não mais me

está atingindo, pois, com as suas diáatribes, está procurando deixar mal o Senado, que votou unânimemente o favor da proposição, através do substitutivo, com o destaque que o meu eminente Líder Ruy Santos propôs e que todos nós aceitamos. Ora, ninguém deseja que o futuro advogado ingresse na profissão inteiramente cru. Ficou estabelecido pelo Senador Helvídio Nunes, com o meu apoio, duas cadeiras em que o estágio, justamente, é feito no 4.<sup>º</sup> e no 5.<sup>º</sup> ano, dando a possibilidade de uma aprendizagem profissional ao estudante que, depois, poderá exercer ou não, a profissão. Entretanto, o nosso eminente e culto Presidente da Ordem dos Advogados de São Paulo anunciara, anteriormente, que o projeto seria rejeitado, numa pressão que lembra bem, Srs. Senadores, a época do peleguismo.

Pelequismo é o que há de mais cruel na vida política brasileira. O peleguismo pode ser justificado pela ignorância, pela paixão política. Mas, não é possível admitir-se que um advogado de elite tente influir, para modificá-lo, no pensamento de uma Casa do Congresso. Sr. Presidente, confesso a V. Ex.<sup>a</sup> que dificilmente posso aceitar o que este ilustre batonier está realizando.

Confio que a proposição aprovada nesta Casa venha a merecer o apoio da Câmara dos Deputados, não pelo fato de os Senadores atuais se afinarem com o sentimento da juventude brasileira. Não temos nenhum interesse em querer agradar a esta ou àquela classe, mas acho que o Senado está interpretando fielmente o seu papel, ao reconhecer uma situação de fato, porque os advogados, os medalhões, estes não se submeteram a nenhum exame e agora querem forçar um vestibular, ou seja, erguer a Ordem dos Advogados a uma espécie de superuniversidade. E com um detaile muito mau, Sr. Presidente: é que estes exames de Ordem são cobrados. Em São Paulo — estivesse lá recentemente, com o nobre Senador Eurico Rezende, há menos de uma semana — cobram entre 80 e 100 cruzeiros. E porque há uma afluência grande de candidatos à Ordem dos Advogados, então, é uma fonte de receita.

Assim como eles têm-se injuriado, eu, sem querer injuriá-los, levanto aqui essa preliminar: será só pela receita? Será pelo medo da competição?

Sr. Presidente, se fôr pelo medo da competição, o País estará dando um passo atrás. Não vou adentrar-me no aspecto pessoal da campanha, campanha paga, rigorosamente paga, e de que maneira? Com os recursos dos próprios estudantes do 4.<sup>º</sup> e 5.<sup>º</sup> anos, que ainda pagam à Ordem dos Advogados, como solicitadores acadêmicos.

Este assunto adquiriu uma relevância e até uma transcendência muito

maior do que eu esperava. Então, há qualquer coisa que me faz defender o meu ponto de vista e concluir a atenção dos Srs. Deputados para o que de fato está ocorrendo, particularmente, devo dizer, no glorioso Estado de São Paulo.

Compareci ao I Congresso de Universitários de Direito e pude ver, Senhor Presidente, que tudo aquilo que a gente faz, no sentido de integração, de compreensão, de comunicação, está sendo demolido por um grupo de medalhões, de advogados que, não sei porque, nas suas contestações às minhas teses ainda não alegaram a parte do vestuário, obrigando o advogado a usar fraque, cartola e luva, querendo que também os "doutores jacarandás" surjam pela imponência da sua indumentária, e não pelo conhecimento da profissão que os habilita a exercer com critério a defesa dos seus constituintes.

Eu, juntamente com os honrados Senadores Eurico Rezende, Helvídio Nunes e outros Senadores, de modo geral, entrei em contato com a mocidade paulista. Devo dizer que os acadêmicos hoje estão encontrando um caminho de diálogo com o próprio Presidente da República.

Sem querer, Sr. Presidente — devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> — eu fiz com que se estabelecesse assim um norte das águas, um divórcio *acquoreum* entre aqueles tradicionalistas e a juventude brasileira que quer estudar, que deseja progredir. Aquela grupo, eu não tenho qualquer receio de classificá-lo como ultra-reacionário e com médo; porque hoje a advocacia não é mais aquela latinório, não é mais aquela apresentação fantasiosa de homens que, como verdadeiros maçons — maçom aqui no bom sentido da palavra — se julgavam iniciados na carreira, não permitindo que outros pudesse também exercer a profissão.

Essa juventude que estuda Direito, estuda também Economia. V. Ex.<sup>as</sup> sabem que no curso de Direito não se estuda apenas o Direito em si. É, principalmente, um curso de cultura geral; estuda-se Economia Política, Ciência das Finanças, Medicina Legal, as relações inter-humanas; estudam-se os problemas sociais. De modo que essa reação que despontou particularmente em São Paulo há de merecer — não quero usar a palavra do Presidente da Ordem dos Advogados de São Paulo, "repulsa", "repúdio"; foi muito infeliz, Sr. Presidente, aconselhando ao Senado a rejeição; e vou dar a palavra delicada, porque quero debate em termos altos — a minha estranheza. A minha estranheza porque uma classe que cuida de ética, que deve zelar pela ética, justamente por um grupo minoritário centralizado em São Paulo,

procura desestimular jovens que serão utilíssimos ao País, quer como bacharéis, quer como advogados, ou quer com o curso de cultura geral que fazem na Faculdade de Direito.

Sr. Presidente, já comprehendi que meu tempo está encerrado, há de permitir um minuto apenas para que eu não fique assim calado, lendo essas críticas daqueles que estão desafiadados por mim a um debate aqui, numa Comissão, ou pela televisão.

Desafio o Presidente da Ordem dos Advogados de São Paulo a um debate pelo rádio ou pela televisão, ou aqui. Prefiro aqui, Sr. Presidente, para não ter características publicitárias. Para mostrar quão inconsistentes, quão vazios, quão pueris, ou se eu quisesse usar palavras mais forte, quão infantis, quão primárias são suas declarações. Sr. Presidente, menciono as palavras mas não as utilizo, a fim de demonstrar que essa campanha é inglória e que, no fundo, este dispositivo, que o Senado já revogou, representa apenas um saudosismo. Foi ao tempo do Governo João Goulart que o Estatuto Federal da Ordem dos Advogados foi votado e o nosso eminente colega de então, Deputado Pedro Aleixo, que é um homem passional, um homem de momento, naquela época queria atingir o então Presidente João Goulart e, para isto, prejudicou a todos os acadêmicos de direito. Atentei bem para este problema, e foi por isso que apresentei o projeto.

Encerro e devo dizer que estarei pronto para voltar ao assunto, na estacada, e a V. Ex.<sup>a</sup>, que é o Presidente, em exercício, do Senado Federal, quero dar conta do quanto a juventude universitária de Direito estimou V. Ex.<sup>a</sup>, quanto acompanhou não só o seu pronunciamento valioso, como os Srs. Senadores que votaram, que acompanharam, que apartearam, que discutiram e que, afinal de contas, consagraram o projeto suprimindo aquèle dispositivo que extirpei, como um cancro, do Estatuto da Ordem dos Advogados.

Fico com a minha baioneta devidamente calada, preparada, com a bala na agulha, no bom sentido da palavra, para responder aos inconsistentes argumentos daqueles que não querem que os jovens tenham o direito, neste País, de exercer uma honrada profissão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Alexandre Costa — José Sarney — Petrônio

Portella — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Amaral Peixoto — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Emíval Caiazzo — Saldanha Derzi — Celso Ramos — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Devendo realizar-se em Ancara, Turquia, de 19 a 27 do corrente, a XXII Assembléia-Geral da União Internacional de Organismos Oficiais de Turismo, designo, para integrar o Grupo Brasileiro, o Sr. Senador Eurico Rezende.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Esgotada a hora do Expediente.

Estão presentes 59 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 209, de 1971, de autoria do Sr. Senador Wilson Gonçalves, solicitando a constituição de uma Comissão Especial Externa para representar o Senado no I Encontro de Educadores do Cariri, a realizar-se na cidade do Crato, Estado do Ceará, no período de 14 a 17 de outubro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, designo o Sr. Senador Wilson Gonçalves para a representação solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** —

### Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 69, de 1971 (DF), que "dispõe sobre normas relativas às licitações e alienações de bens do Distrito Federal", tendo

Pareceres, sob n.ºs 401, 402, 403 e 432, de 1971, das Comissões

#### — de Constituição e Justiça:

1.º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade do projeto;

2.º pronunciamento — pela injuridicidade das emendas da Comissão do Distrito Federal.

O Projeto constou da Ordem do Dia da Sessão de 21 de setembro próximo passado, tendo sua discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Ruy Santos, a fim de que a Comissão de

Constituição e Justiça examinasse as emendas apresentadas pela Comissão do Distrito Federal.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.º 432, de 1971, se manifestou pela injuridicidade das referidas emendas.

Nos termos do inciso XVIII do art. 338 do Regimento Interno, não é submetida a votos emenda declarada inconstitucional ou injurídica pela Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 69, de 1971 — DF

Dispõe sobre normas relativas às licitações e alienações de bens do Distrito Federal.

O Senado Federal decreta:

**Art. 1.º** — Aplicam-se ao Distrito Federal as normas relativas às licitações para as compras, obras, serviços e alienações, previstas nos artigos 125 a 144 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a Organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

**Art. 2.º** — A alienação de bens imóveis do Distrito Federal dependerá de expressa autorização em decreto do Governador e será sempre precedida de parecer do órgão responsável pelo patrimônio do Distrito Federal, quanto à sua oportunidade e conveniência.

**Parágrafo único** — O disposto neste artigo não se aplica às alienações a título gratuito que deverão ser precedidas de lei especial.

**Art. 3.º** — O Governador poderá promover a alienação de ações de propriedade do Distrito Federal, representativas do capital de sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, mantendo 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, das ações das empresas nas quais deva assegurar o controle estatal.

**Art. 4.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)**

### Item 3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1971, de autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante, que dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que "regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências", tendo

PARECERES, sob n.ºs 426 e 427, de 1971, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto voltará, oportunamente, à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 71, de 1971

Dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei número 5.194, de 24-12-66, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O artigo 34 da Lei número 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 34** — .....

s) Organizar, regulamentar, manter o registro e atestar a especialização do profissional, bem como os serviços e obras por ele executados ou em que prestou sua colaboração.

**Art. 2.º** — Quando necessário, e para cumprimento do disposto no artigo anterior, as pessoas físicas, firmas, entidades ou órgãos públicos e priva-

dos fornecerão aos Conselhos Regionais e relação dos serviços, obras e funções desempenhadas pelo profissional ou em que prestou sua colaboração.

**Art. 3º** — O atestado aludido no artigo 1º constituirá a prova de capacidade técnica do profissional perante terceiros, inclusive na habilitação às licitações para obras ou serviços.

**Parágrafo único** — Independentemente da prova referida neste artigo, a autoridade poderá exigir outros documentos que julgar necessário à comprovação da plena qualificação dos interessados para realização do fornecimento ou execução da obra ou serviço programados.

**Art. 4º** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Esgotada a pauta da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento n.º 210, de 1971, que, lido na Hora do Expediente, deverá ser votado nesta oportunidade, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno.

O referido requerimento, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro e outros Srs. Senadores, solicita que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão do dia 14 do corrente seja dedicado a homenagear a figura do ex-Senador Levindo Coelho.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovaram, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

O tempo do Expediente da Sessão do dia 14 do corrente será dedicado à homenagem solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Dou a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, inscrito para esta oportunidade.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, a Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, através da sua Delegacia em Brasília, no dia 5 próximo passado, fez a entrega de diplomas a 172 novos estagiários-colaboradores, concluintes do I Ciclo de Estudos aqui realizado.

Com o jantar de confraternização de ontem, mais a recepção propiciada pelo Congresso Nacional hoje, às 18 horas, estarão encerradas as festividades programadas para a diplomação da "Turma Integração-Nacional", restando a cada um de nós guardar no coração, de modo especial, a gentileza do Presidente Petrônio Portella, que

tão cavalheiresca e gentilmente prestada à nossa turma tamanha homenagem.

Senhor Presidente, estou enaltecido pelos ensinamentos que pude auferir neste Ciclo de Estudos, pelos novos amigos que pude fazer dentre os colegas estagiários, como também estou ciente da responsabilidade que acabamos de assumir com a Pátria em favor da nossa Segurança e Desenvolvimento.

Senhor Presidente, a ADESCG, através do seu Presidente, General Antônio Carlos Muricy, presente na solenidade de diplomação da "Turma Integração-Nacional", catalogou, para o seu acervo de relevantes serviços prestados ao Brasil, mais 172 cidadãos que, além de mais bem informados quanto à problemática da segurança e desenvolvimento nacional, estão hoje com a sua fé reavivada quanto aos destinos da democracia em nossa Pátria.

**O Sr. Benjamin Farah** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Com todo prazer, Senador.

**O Sr. Benjamin Farah** — Quero congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> pela sua oração, quando vem a esta Casa falar da Escola Superior de Guerra. Tive a honra de ser estagiário daquela Escola e meu comandante foi o Marechal Juarez Távora. Em verdade é uma grande academia a Escola Superior de Guerra. Ela está prestando serviço inestimável ao País, não só fazendo a aproximação entre civis e militares, mas também realizando as melhores pesquisas e proporcionando ao Brasil soluções a problemas do maior interesse. Os alunos que vão para aquela Escola muitas vezes exercem uma profissão na qual desconhecem a matéria que vai ser estudada. Exemplifico: um médico entra num grupo de trabalho, recebe uma tarefa, qual seja, a pesquisa a respeito do carvão. Oito dias depois, vem com um preparo extraordinário para fazer seu relatório e debater a matéria, porque encontra sempre a colaboração dos seus colegas e, também, dos órgãos governamentais. Todos ali estudam os assuntos de interesse do País, como transporte, economia, segurança nacional, educação, saúde, enfim, todos os problemas são focalizados na escola. V. Ex.<sup>a</sup> está de parabéns por ter feito este curso, e vai trazer, por certo, colaboração inestimável ao Senado, porque, a escola tem subsídios dignos de menção honrosa.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Agradeço ao nobre Senador Benjamin Farah. Gostaria de acrescentar algo às palavras de S. Ex.<sup>a</sup>, neste aparte que tanto me honra. Eu, também, quando cheguei ali, das primeiras conferências pude perceber que, naquele fórum de debates, nós parla-

mentares, habituados nesta escola extraordinaária que é o Plenário, e como o são as Comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, estávamos chegando a outro centro de estudos onde, por certo, melhores e maiores conhecimentos iríamos amealhar. Em verdade, V. Ex.<sup>a</sup> diz muito bem que a Escola Superior de Guerra, seja através dos cursos normais, seja através de círculos de estudos, propicia extraordinária confraternização entre civis e militares. Foi o que, ontem, ressaltou o Deputado Tourinho Dantas, por ocasião de nosso jantar: que esses encontros, esses círculos de estudos permitiam a nós, civis, maior entrosamento com nossos irmãos militares, além de maior identidade, para juntos buscarmos solução para os problemas que afigem a nossa gente; permitirem, sobretudo, extirpar, muitas vezes, as intrigas que intentam os divisionistas, os que nos querem fracos e combalidos, promovendo a divisão entre civis e militares.

Agradeço o depoimento de V. Ex.<sup>a</sup>, como um aluno, como um daqueles que, residindo no Rio de Janeiro, teve o privilégio que não nos é dado, a nós outros do interior, de frequentar não um simples curso, ou círculo de estudos, mas que teve o privilégio de usufruir, em toda a sua plenitude, do curso extraordinário da Escola Superior de Guerra.

(Lendo.)

Aprendemos, na doutrina da Escola Superior de Guerra, a identificar muitos dos antagonismos existentes e os artificialmente criados pelos inimigos do Regime, ao mesmo tempo em que tomamos consciência do valor da estratégia, do planejamento, e, de modo especial, aprendemos o quanto importante é o trabalho realizado em grupos, para a colimação dos objetivos, aprendemos ali o real sentido da afirmação "A UNIÃO FAZ A FÔRÇA".

**O Sr. Fausto Castello-Branco** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Fausto Castello-Branco** — No momento em que V. Ex.<sup>a</sup> registra o término do I Ciclo de Estudos, realizado em Brasília, do qual também fiz parte, devo regozijar-me com V. Ex.<sup>a</sup>, com a Presidência desta Casa, com a Liderança e a Mesa do Senado que nos facultaram a possibilidade de freqüentar esse curso e nêle aprendermos o que de mais importante existe na vida nacional atual, todos os objetivos da atualidade, objetivos nacionais permanentes. Devo ainda ressaltar o espírito que o ciclo procurou difundir em toda a elite aqui de Brasília, parlamentares, médicos agrônominos, industriários, Ministros de Estado, Ministro do Itamaraty, todos nós com o mesmo espírito, com o mesmo sentimento de brasiliadade. Demos

a esta turma o nome de Turma da Integração Nacional, porque foi realmente o que predominou entre todos nós, desde os conferencistas aos estagiários. Rendemos também nossa homenagem aos seus planejadores, principalmente ao Coronel Vinícius da Cunha e ao Dr. Valmores Barbosa que organizaram, de maneira extraordinária, este 1.º Ciclo de Estudos, e que tão bem foi explicado na oração do Presidente do Ciclo, General Muricy. Todos nós, parlamentares, que contribuímos com a nossa presença, alguns até conferencistas, sentimo-nos satisfeitos em ter participado desse Ciclo de Estudos que recebeu o nome de Turma de Integração Nacional. V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Benedito Ferreira, foi um dos mais brilhantes debatedores; pertencemos ao mesmo grupo de trabalho. Estamos todos nós de parabéns. Agredecemos ao Senado e à liderança que nos indicou para dêle fazermos parte.

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** Agradeço a generosidade do aparte e às palavras afetivas de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Fausto Castello-Branco, e gostaria de, aqui, tributar, a par de nossas palavras de agradecimento e de gratidão, homenagem a muitos daqueles que deram um pouco de si mesmos em favor da realização desse Ciclo. Falamos de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente do Senado, e lembrou V. Ex.<sup>a</sup> o Líder no Senado; há que lembrar, ainda, o Líder do nosso partido na Câmara dos Deputados, e também os Líderes da Oposição, que criaram condições para que nós, parlamentares — ARENA e MDB —, freqüentando aquélle curso, pudéssemos fazê-lo sem prejuízos para nossos trabalhos legislativos.

A boa vontade da nossa liderança, o patriotismo, a preocupação dos nossos líderes e dos dirigentes desta Casa e da Câmara dos Deputados. Sem dúvida há, realmente, como bem lembrou V. Ex.<sup>a</sup>, um grande instrumento para o sucesso desse curso que ora, de certa forma, comemoramos aqui desta tribuna.

**O Sr. Guido Mondin —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** Com muito honra.

**O Sr. Guido Mondin —** Nós procedemos, no caso da ADESG, diferentemente do que lemos no Evangelho, quando diz que "Muitos serão os chamados, mas poucos os escolhidos". No nosso caso, no curso da ADESG, todos foram chamados, mas apenas alguns decidiram, não sei por que motivo, a freqüentar o curso que nos foi oferecido. Então, é oportuno, no momento em que o nobre colega exalta o que foi o curso que ontem concluímos, é oportuno dizer aos demais colegas o quanto de proveitoso foi para nós, os nove Senadores que iniciaram e concluíram o curso, aquilo que nos

foi ministrado. As conferências, se lhes déssemos um título geral — sabem pelo menos os quatro adesguianos aqui presentes que tiveram elas uma intitulação geral de Segurança e Desenvolvimento vale dizer, "Ordem e Progresso", o lema que está na nossa Bandeira. Então, sobre Senador, nove colegas foram os que entre os 172 adesguianos terminaram o curso. Quero citá-los no sentido de estimular os nossos colegas do Senado a que no ano que vem, quando se instalar o II Ciclo, se inscrevam para freqüentá-lo e concluir-lo. Então, tivemos os seguintes colegas: José Lindoso, Fausto Castello-Branco, que por vezes, curiosamente, era esquecido na lista do número dos Senadores, porque o chamavam de Deputado, o que não desfaz de ninguém, mas acontece que ele é Senador e não Deputado; depois os nossos colegas Helvídio Nunes, Augusto Franco, Lourival Baptista, Antônio Fernandes, Benedito Ferreira, Saldanha Derzi e Guido Mondin. Quero dizer, nobre colega, confirmando suas palavras até aqui pronunciadas, que estou entre aqueles que se realizaram com este Curso, porque, se para nós, entrados nessas questões da Pátria, muita coisa de novo não foi dita, em compensação, fortaleceu-se em nós a convicção, eis que quando passamos para a terceira fase de estudos, qual seja, aquela em que também participamos de tudo mais, dando de nós outros, ministrando aulas. Então vimos que o aproveitamento foi total, foi absoluto, porque nessa terceira fase houve uma assimilação completa do curso, um aproveitamento total. Foi isto que aconteceu. E é por isso que volto a dizer, participando, com sua permissão, desse discurso, que os colegas que nos ouvem, os que ainda não pertencem à nossa entidade nova, que no ano que vem lembram-se destas palavras, e participem do Curso. Quero terminar pedindo perdão ao nosso Presidente. Passei...

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** V. Ex.<sup>a</sup> nunca passa, porque, além do grande amigo, de ilustrado parlamentar, V. Ex.<sup>a</sup> sempre traz um toque artístico nos seus apartes.

Mas, Sr. Presidente, o Senador Guido Mondin colocou muito bem a questão. Busca, já dentro do sentido de que a "União faz a Força", amealhar e arrebanhar novos soldados para a doutrina da Escola Superior de Guerra. S. Ex.<sup>a</sup> aproveita o ensejo, em me ajudando, ao participar do meu discurso, para fazer um convite, mais que oportuno, aqueles que não tiveram, que não puderam desfrutar desse privilégio, que o façam na primeira oportunidade.

(Retomando a leitura.)

Sr. Presidente, tivemos notícias da realização, neste ano, de 55 Ciclos de Estudos nas diferentes Regiões do

Pais, e ainda que se propõe a ADESG a prosseguir nesta, gloriosa tarefa de levar, ao maior número possível de patriotas, a oportunidade que nos foi concedida, com o que muito em breve — tenho a certeza — contaremos no Brasil, com uma elite realmente participante do desenvolvimento e segurança nacional.

Na verdade, Senhor Presidente, seja pela formação pacifista do nosso povo, seja pela nossa inquebrantável vocação cristã, o certo é que temos, a maioria das vezes, nos comportado como um povo desatento ante os perigos que ameaçam a nossa civilização, e com esta atitude inadvertida temos facilitado aos nossos inimigos condições e meios para que nos intransgúlizem e infelicitem.

A par dos nossos descuidos, sorrateira e diuturnamente os inimigos da democracia e da cristandade vão minando os alicerces das nossas fortalezas morais, haja vista a ofensiva que vem desencadeando no meio de nossa juventude, através dos tóxicos e entorpecentes, procurando, assim, apoderar o que temos de melhor, os "herdeiros da Pátria do Evangelho".

Ainda ontem, Sr. Presidente, pudemos verificar no *Correio Braziliense*, o trabalho extraordinário realizado pela Polícia Federal, aqui na área do Distrito Federal, desbaratando uma quadrilha de traficantes de maconha. E nós podemos sentir, para tristeza e vergonha nossa, ao verificarmos a fotografia, estampada na primeira página do *Correio Braziliense*, das pessoas envolvidas, especialmente do maior responsável, do traficante da maconha, o cinismo, o descarramento com que aquélle cidadão, aquélle lamentável e infeliz cidadão, um jovem, com que cinismo aquélle desgraçado jovem enfrentava as câmaras fotográficas, para tirar fotografia que sabia ser estampada nos jornais. Nós percebemos ali, Sr. Presidente, até onde pode carrear, até onde pode levar e ser levado um jovem, quando fica à mercê da sanha dos inimigos do regime, dos inimigos da nossa formação cristã. Percebemos que, no semblante e na fisionomia daquele jovem, não era estampado nada que possa parecer arrependimento ou remorso. Pelo contrário, parecia até que ele estava jubiloso, parecia até que ele estava feliz em entrar para os anais da história da criminalidade como um desgraçado traficante de entorpecentes. E é por isso, Sr. Presidente, é por essas razões que, reiteradamente, tenho usado a generosa paciência de V. Ex.<sup>as</sup> e, em todas as oportunidades que me são dadas, tenho procurado louvar essas entidades que buscam, por uma forma ou outra, preservar os nossos costumes.

Nestas condições, Sr. Presidente, é que aqui estou prestando modesta

homenagem à Escola Superior de Guerra...

**O Sr. Antônio Fernandes —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** Com muito prazer.

**O Sr. Antônio Fernandes —** Senador Benedito Ferreira, solidarizo-me com V. Ex.<sup>a</sup> nas justas e sinceras homenagens que V. Ex.<sup>a</sup> tão oportunamente presta à ADESCG de Brasília, ao seu ilustre e dedicadíssimo Delegado o Cel. Vinícius da Cunha, aos seus incansáveis cooperadores e aos nossos insuperáveis companheiros e colegas de curso, que conosco conquistaram os diplomas. Lembraria e pediria a V. Ex.<sup>a</sup> fizesse constar do seu pronunciamento a observação feita pelo orador da nossa turma, Deputado Murilo Badaró, de que a "Universidade brasileira do passado, convencional e desvinculada da realidade nacional, pouco ou nenhum cuidado tomou na preparação de líderes. Mas a Escola Superior de Guerra acabou por preencher o vazio deixado pela Universidade que, sómente hoje, começa a se preparar para a grandiosa e expressiva tarefa que tem a cumprir na construção de um mundo novo." No seu belíssimo discurso, afirma o nobre Deputado e nosso companheiro de turma que o grande drama em que se debate o mundo é a necessidade de compatibilizar segurança com liberdade, segurança com desenvolvimento e desenvolvimento com liberdade. São três conceitos que não se entrosam quando há hipertrofia de qualquer deles sobre os outros. Congratulo-me, pois, com V. Ex.<sup>a</sup> e com todos os colegas que, como eu, freqüentam esta grande Academia, à conquista dos conhecimentos, de tão altos propósitos, em todos os ciclos de estudo, onde aprendemos o legítimo sentido de bravura. Muito obrigado.

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Antônio Fernandes, de vez que, com seu aparte, vem como que antecipando um pedido que eu iria fazer mais adiante ao Sr. Presidente e com o qual, generosamente, — eu tenho certeza — ele há de concordar.

Mas, Sr. Presidente, eu dizia da minha preocupação de tributar homenagem àquela entidade que procura preservar os nossos hábitos, as nossas tradições, os nossos costumes. A Escola Superior de Guerra, com sua doutrina, persegue a segurança e o desenvolvimento. Ali, Sr. Presidente, sabe V. Ex.<sup>a</sup>, é dado bastante ênfase, no que diz respeito à preservação da família, à preservação das nossas tradições cristãs, porque só assim colharemos o grande objetivo que é construirmos aqui, nesta área do hemisfério, uma nação realmente pró-

pera, exercitando uma democracia completa.

Mas eu vinha dizendo, Sr. Presidente, que os nossos inimigos, como temos assistido, procuram destruir a família, corromper as escolas, o ensino, e, ultimamente, de maneira mais acentuada, conspurcar a Igreja, ao mesmo tempo em que intentam intrigar e desmoralizar todos aqueles que ousem fazer-lhe frente e dar-lhes combate em defesa da fé e da democracia.

Dai por que, Sr. Presidente, precisamos, cada vez mais, de organismos como a Escola Superior de Guerra, de centros de altos estudos, para o exame e debate de nossos problemas, não só aqui em Brasília, não só nas principais cidades brasileiras, mas, tanto quanto possível, em todos os recantos pátios, para mantermos, assim, acesa e, cada vez mais, vivificada a chama do patriotismo. Só através do civismo é que conseguiremos imunizar os nossos filhos contra os "germes" da corrupção e da comunização.

Sr. Presidente, trago aqui uma amostragem geral do pensamento desta turma batizada "Turma Integração Nacional". Esta amostragem, Sr. Presidente, é o discurso proferido pelo orador oficial da nossa turma, o Deputado Murilo Badaró. Dada a exiguidade do prazo, rogo a V. Ex.<sup>a</sup> que o considere como parte integrante do meu modesto pronunciamento, não só para que conste dos Anais da Casa, a fim de que, registrado aqui, fique para a posteridade. Assim, Sr. Presidente, com esta concessão de V. Ex.<sup>a</sup>, que seja dada a oportunidade aos nossos pares, àqueles que não puderam, como nós, desfrutar do privilégio de ouvir o pronunciamento extraordinário do Deputado Murilo Badaró, de tomar conhecimento do mesmo, por essa forma.

**O Sr. José Lindoso —** V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** Com prazer.

**O Sr. José Lindoso —** V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador, faz registro sobre a importância do ciclo de estudos, promovido pela Associação dos ex-Alunos da Escola Superior de Guerra, e, no desdobramento do seu discurso, pede seja integrado ao seu discurso o do eminente Deputado Murilo Badaró, orador da turma "Integração Nacional" da qual nós, afortunadamente, participamos. Cércia de oito Senadores como V. Ex.<sup>a</sup>...

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** Nove, lembraria a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Lindoso —** Aceito, portanto, a retificação; nove Senadores participaram desse ciclo de estudos. O que me impressiona nesse movimento da Escola Superior de Guerra é a

colocação que se está dando ao problema Brasil. Nós vivemos, durante muito tempo, sem conhecer propriamente o Brasil, na complexidade de seus problemas, no dimensionamento da sua geografia, da sua antropologia, da sua economia. Nos tempos modernos, voltamo-nos para o Brasil, para dentro de nós mesmos, numa pesquisa das nossas potencialidades, e ao mesmo tempo num equacionamento dos nossos maiores problemas. É uma continuidade daquele pensamento de Alberto Torres, de Oliveira Viana, de Euclides da Cunha, que deu contribuição enorme ao estudar e ao focalizar o problema do sertanejo, com a sua pena vibrante, nervosa, trepidante e cheia de brasiliade. Pois bem, o que vejo de importante nesses 22 anos de Escola Superior de Guerra é sentido de estudo sobre a problemática brasileira. Agora, ela se desdobra, através da ação da Associação de ex-Alunos da Escola Superior de Guerra, nesses ciclos de estudos que, segundo depoimento do Gen. Carlos Muricy, presidente da mesma, está levando essa mensagem, a todo o interior brasileiro, para as elites dirigentes locais. O importante é o sentido de Brasil, repito. Se nós tomamos consciência dessas nossas potencialidades e nós, com sinceridade dentro de uma perspectiva e no complexo quadro que nos oferece o mundo, vemos o nosso lugar, lugar que aspiração seja, de paz e de justiça, na construção de uma sociedade aberta, de uma democracia em que todos tenham seus direitos legitimamente reconhecidos, como se indus das mensagens do Presidente Médici e dos outros grandes estadistas da Revolução. Estamos realizando trabalho extraordinário. A felicitação não é a nós que freqüentamos o curso; é ao próprio País, que, afinal de contas, através de um instrumento dessa categoria procura despertar consciências, dentro das liberdades, das posições ideológicas, das posições doutrinárias, nos limites da democracia e do respeito à dignidade humana, para que todos tomem conhecimento destes problemas brasileiros — problemas da segurança e do desenvolvimento, problemas de integração e de progresso a fim de construirmos uma grande Nação. Então, a Escola que nasceu com objetivo de nos preparar para enfrentarmos a guerra externa, dá, agora, as soluções em termos de brasiliade, para os problemas da guerra revolucionária no plano interno, e dá ao mesmo tempo conhecimentos sobre a nossa problemática, suscitando o despertar das potencialidades cívicas para construção de uma grande Nação. Dêsse modo, esse laboratório, essa oficina ficará realmente registrada nas páginas da História — um laboratório e uma oficina onde se constrói a grandeza do País.

**O SR. BENEDITO FERREIRA —**  
Agradeço o oportuno aparte do nobre Senador José Lindoso, vez que ele, como participante desse estudo, Sr. Presidente, pôde, nos debates, não só contribuir para os ensinamentos ali ministrados, suscitando questões mas, a par dessa contribuição, elevando em muito e dignificando — por que não dizer? — o nome da Casa, que S. Ex.<sup>a</sup>, para vaidade nossa, compõe como um dos seus mais destacados membros.

Mas, Sr. Presidente, devo concluir, dizendo que me resta agradecer, através da mais alta tribuna do País, em nome dos concluintes do I Ciclo de Estudos da ADESCG em Brasília, a todos aqueles que, muitas vezes com sacrifício do seu repouso, após o término das suas tarefas cotidianas, para lá se deslocavam a fim de estar conosco até o avançado da noite e contribuir com seus conhecimentos no burilamento e aperfeiçoamento que ali buscávamos.

Devo, Sr. Presidente, fazer um registro, que me foi pedido por grande parte, senão pela quase totalidade dos nossos Colegas: que eu, aqui, manifestasse agradecimento especial à Mesa do Senado Federal, que, através do Presidente Petrônio Portella, como que a patentear o apreço da nossa gente à grande fonte de civismo que é a ADESCG, nos recepciona no Salão-Nobre desta Casa.

E, Senhor Presidente, estejam certos Vossa Excelência, os nobres Colegas, e também o povo brasileiro, que a "Turma Integração Nacional" tudo fará para não desmerecer as honrarias com que nos cumulam, e tudo faremos para guardar e pôr em prática os ensinamentos e a doutrina da ADESCG, para servirmos, com ela, cada vez mais e melhor ao nosso amado Brasil.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO:

##### (Discurso do Sr. Deputado Murilo Badaró)

Com uma conotação histórica pelo fato de ser a primeira turma que se diploma em Brasília, o I Ciclo de Estudos patrocinado pela ADESCG encerra hoje suas proveitosas atividades, com seus participantes renovados em sua fé e sua crença nos destinos do Brasil, solidificados e fortalecidos em sua unidade espiritual e moral e estimulados a desdobrar esforços e energias na tarefa comum em que todos se empenham pelo engrandecimento da Pátria.

Se o volume e a importância das matérias tratada no curso conferem-lhe altitude e significação relevantes, há que se destacar algo de natureza

espiritual que o classifica entre os eventos de presença marcante na vida da nova Capital Federal, através do entrelaçamento e da confraternização que se estabelece entre seus participantes, trazendo o surgimento de novas e duradouras amizades, de justas admirações que formam o elo indissolúvel que promove o encontro dos homens sob o signo da paz e da harmonia.

Neste aspecto, ao lado de outros de natureza intelectual, este ciclo de estudos foi farto e generoso, pois daqui sai uma turma que se uniu sob a inspiração de um tema de notável dimensão — Integração Nacional — integrando-se ante seus componentes pelo cavalheirismo, elegância distinção, sobriedade, interesse pelo estudo, e mais ainda pela idéia matriz que orientou a presença de todos que é a busca cada vez mais acentuada de identificação com os problemas nacionais e de sua adequada solução. Feliz a iniciativa de disseminar pelo Brasil os ciclos de estudos sob o patrocínio da ADESCG. São hoje dezenas de turmas como esta que concluem o curso, são centenas de componentes delas que tiveram à sua frente novos horizontes e novas dimensões do Brasil Nôvo.

Não seria necessário destacar aqui a importância crescente que a Escola Superior de Guerra tem adquirido no Brasil como escola de altos estudos e destinada à formação e atualização de lideranças. A universidade brasileira de ontem, convencional e desvinculada da realidade nacional, prisioneira dos próprios muros medievais que a cercavam, pouco ou nenhum cuidado tomou na preparação de líderes.

Há vinte anos surgiu a Escola Superior de Guerra que selecionava nos meios civis e militares as lideranças mais promissoras e as colocava diante dos temas nacionais, da formulação de soluções para problemas que se eternizavam, da fixação de uma doutrina que compatibilizasse as necessidades do Estado moderno com as invincíveis tendências do homem para a liberdade e o progresso, afinal, um estabelecimento de ensino que, de certa forma, supria uma lacuna terrível em nossa estrutura educacional e que passou, por isto mesmo, a exercer papel importante e decisivo na vida da Nação.

Longe de se constituir em uma escola meramente intelectualizada ou um sodalício destinado a conferências bizantinas, a Escola Superior de Guerra acabou por preencher o vazio deixado pela universidade, que sómente hoje começa a se preparar para a grandiosa e expressiva tarefa que tem a cumprir na construção de um novo mundo. Closos da importância que os estudos sobre segurança e desenvolvimento cada vez mais adquiriam, quantos deixavam a escola se agru-

pavam em torno da ADESCG, feliz iniciativa de diplomados da escola que, espalhados por todo o Brasil, mantêm acesa a chama do ideal e a atualidade da doutrina.

Comparecendo à Escola Superior de Guerra no inicio deste ano, o Presidente Médici em palavras lapidares disse de sua compreensão a respeito do papel que cabe ao estabelecimento nas "formulações viáveis de desenvolvimento regional integrado, de iniciativas de natureza tecnológica e científica, de reformas educacionais, de campanhas sanitárias, de projetos agrários, de exploração das riquezas do mar, de educação para a democracia, de erradicação do analfabetismo, capazes de acelerar a integração e o progresso de áreas subdesenvolvidas de nosso País". (Jornal do Brasil de 11-3-71.)

Eis aí uma tarefa que se identifica com as mais sentidas aspirações nacionais, eis uma missão a que se capacitam as modernas lideranças que se formam no seio da Escola e nos diversos ciclos de estudos que a ADESCG patrocina. Verdadeiras escolas de formação de líderes para o Brasil, ESG e ADESCG são credoras da gratidão do povo brasileiro e do respeito de toda a Nação.

"Não constituindo um corpo rígido de princípios, comportando influências ideológicas, tecnológicas e econômicas", na precisa observação do Presidente Castello Branco em conferência pronunciada na ESG (SPES n.º 35, pág. 6), a doutrina de segurança busca uma perfeita compatibilização com a doutrina de desenvolvimento nacional, a fim de que sobre os pontos cardeais de um sistema em que segurança e desenvolvimento são a base, possa pairar superiormente a liberdade.

"Há uma relação de mútua causalidade entre segurança e desenvolvimento", doutrina o Presidente Castello Branco, para acentuar que "a verdadeira segurança pressupõe um processo de desenvolvimento, quer econômico quer social. Econômico porque o poder militar está também essencialmente condicionado à base tecnológica e industrial do País. Social, porque mesmo um desenvolvimento satisfatório, se acompanhado de excessiva concentração de renda e crescente desnível social, gera tensões e lutas que impedem a boa prática das instituições e acabam comprometendo o próprio desenvolvimento econômico e a segurança do regime". (Idem, pág. 6.)

Robert McNamara identifica no mundo dos subdesenvolvidos a ocorrência de violência e da guerra revolucionária entre aqueles povos com reduzidas taxas de crescimento económico para concluir que "a lei e a ordem são o escudo sob cuja proteção

pode ser atingido o desenvolvimento, fato fundamental da segurança". (R. McNamara, in *Essência da Segurança*, págs. 173/174.)

Certamente, o grande drama em que se debate o mundo é a indispensável necessidade de compatibilizar segurança com liberdade, segurança com desenvolvimento e desenvolvimento e liberdade, três conceitos que não se entrosam quando há hipertrofia de qualquer deles sobre o outro. A busca deste equilíbrio é a tarefa para os estadistas e os líderes, pois, rigorosamente, se o desenvolvimento é o fato fundamental da segurança, um não existirá sem o outro, da mesma forma em que não se pode falar em liberdade sem desenvolvimento ou sem segurança, uma vez que a desordem é a negação da liberdade, e a miséria o império da injustiça que é a negação também da própria liberdade.

Ouçamos o que diz um importante autor brasileiro em seu livro "Geopolítica do Brasil". Diz o General Golbery do Couto e Silva que "a segurança estrutura-se, pois não pode deixar de estruturar-se, sobre uma base irredutível de bem-estar econômico e social, nível abaixo do qual se ofenderá a própria capacidade de luta e resistência da nação, incapacitando-a afinal, para o esforço continuado e violento que dela a guerra exigirá. Esta é bem um domínio em que às forças morais cabe um papel saliente, e não há moral de um povo que se possa manter indene além de certos limites de exaustão e de desânimo." (Geopolítica do Brasil, pág. 14.)

Verdadeiramente, liberdade sem segurança e sem desenvolvimento é o império do caos e da desordem social. Segurança sem liberdade e sem desenvolvimento é o império do arbitrio e da injustiça social levados ao extremo. Desenvolvimento sem liberdade e sem segurança nenhum povo logrou atingir. Nossa prova de sabedoria política, de maturidade e compreensão histórica consistirá na busca permanente do equilíbrio entre os termos de uma equação que deve ter como objetivo final a realização do homem, missão principal do Estado Moderno.

Em momento de rara inspiração, decidiram os estagiários que ora concluem este curso, que esta turma recebesse por batismo o nome de Integração Nacional. Desprezaram-se nomes ilustres merecedores do nosso patronato pela convicção de que, no atual momento nacional, nada teria tanto simbolismo como a expressão indicativa de uma idéia fôrça.

O Brasil vive um momento de integração, pela crença generalizada de que somos uma grande potência e de que podemos ainda muito mais. O Brasil vive um momento de integração pela pujança de sua juventude. O Brasil vive um momento de inte-

gração pela compreensão da empresa brasileira de sua tarefa de construção de uma sociedade moderna. O Brasil vive um momento de integração pela paz social, pela identificação entre empregados e empregadores, pela valorização do trabalho e pela participação do trabalhador brasileiro nos benefícios do desenvolvimento nacional. O Brasil vive um momento de integração pelas suas lideranças, em todos os diversos setores em que atuam, organizadas para a tarefa de conduzirem esta arrancada nacional nos rumos do futuro radioso.

De integração é o momento em que vive o Brasil pela união entre civis e militares, aliados a um Congresso que se moderniza, todos convergidos pela idéia de servir ardorosamente ao País. De integração é o momento que vive o Brasil pela incorporação dos espaços vazios ao processo de enriquecimento nacional. O Brasil vive um histórico momento de integração nacional pela epopéia da Amazônia, deslumbrando o mundo pelo misticismo que a envolve, poema de exaltação da capacidade criadora de um povo destinado a ser grande e livre.

Fixar-nos-emos nesta empreitada gigantesca para ver neste ato de integração nacional o gesto simples e expressivo de quem estende a mão ao seu irmão. Muito mais do que uma decisão de governo, a conquista da Amazônia é um ato de grandiosa generosidade e compreensão humana. Muito mais do que uma manifestação eloquente da técnica nacional, a epopéia amazônica é um ato de fé e de esperança.

Este é o verdadeiro sentido da homenagem que os diplomandos desejaram prestar ao País por inteiro. Unido em sua língua, costumes e cultura, o Brasil encontra agora sua verdadeira integração pela unidade de sentimentos de seu povo na consecução dos elevados e permanentes objetivos da nacionalidade.

Se para a realização de tarefas tão grandiosas, como às que se entrega agora o Brasil, são necessárias algumas suficiências psicosociais, encontradas na exaltação de nossa capacidade de criar e em nossa vontade de afirmação do Poder Nacional, todavia, não devemos pensar que os caminhos são abertos e sem escolhos. Ao contrário, a caminhada é dura e penosa, exigindo esforço e dedicação sem limites, até à exaustão.

Importa, contudo, não abrir a guarda, nem criar quaisquer facilidades ao surgimento de antagonismos que possam estorvar a ação nacional. Há de se acautelar a Nação contra as investidas que a todo momento se farão notar, na tentativa de impedir a realização dos objetivos a que nos propomos. Para isto é indispensável uma sólida e duradoura unidade espiritual

e sentimental dos brasileiros. Todos temos o dever de procurar instituições sólidas em que se estruture este grande progresso material que buscamos atingir. Se o crescimento do País exige o aperfeiçoamento de instituições sociais e políticas de extrema flexibilidade, para que sua permanente adequação às realidades circunstanciais se faça sem choques ou rupturas, é importante assinalar que será intolerável o retrocesso em alguns setores donde fizemos conquistas apreciáveis.

A formulação do chamado modelo político brasileiro há de se cingir ao imperativo da conciliação dos termos rigorosamente indispensáveis da equação desenvolvimento, segurança e liberdade, sem o que o Brasil pode ver diminuído o ritmo dinâmico que os tempos modernos de todos exigem.

Não se pode perder de vista os reclamos cada vez mais intensos pelo predomínio de uma verdadeira justiça social, espalhando a todos os brasileiros os benefícios da riqueza nacional, eliminando a excessiva concentração de renda pela incorporação crescente de maior número de concidadãos nos resultados do progresso e do desenvolvimento.

Não se pode reduzir a intensidade com que se busca atingir à meta de construirmos nesta parte do mundo a maior democracia econômica, racial, social e política, através de uma sociedade modernizada e aberta.

Finalmente, e estes são os pensamentos que orientam os diplomandos da ADESG que hoje encerram seu curso, a renovação dos compromissos que todos assumem nesta hora de redobrarem esforços na tarefa emocionante de construção nacional.

Há grandes coisas a fazer no Brasil. Esta é uma missão que envolve uma concepção altruísta e generosa da vida. A ela nos lançamos com o ardor de quem acredita e confia, com a firmeza inabalável da fé que remove montanhas, com a inspiração e a ansiedade do alpinista que escala a montanha apenas para contemplar o céu de mais perto.

Este é o nosso compromisso, este é o novo juramento que fazemos ao Brasil com o penhor de nossa honra. E o faremos cumprir e o cumprimos.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Senhor Senador Arnon de Mello. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Alexandre Costa. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Benjamin Farah.

**O SR. BENJAMIN FARAH** (Lé o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para fazer um registro. Há poucos dias, o Clube Monte Líbano, da Guanabara, comemorou o seu 25º aniversário de fundação. As solenidades alusivas a essa efeméride se revestiram de muita beleza e esplendor, às quais estiveram presentes altas autoridades civis e militares, entre as quais o Governador Chagas Freitas bem assim, diversos embaixadores. Poder-se-ia mesmo dizer que a festa foi no estilo da graça e do encantamento próprios das tradições orientais.

Sr. Presidente, o Clube Monte Líbano, com sua imponência arquitetônica, plantado nas margens da Lagoa Rodrigo de Freitas, que possui todos os requintes de conforto e grandiosidade, é bem um cartão de visita para quantos queiram conhecer a antiga metrópole brasileira. Pois aquela entidade é, realmente, no gênero, de primeira grandeza, por isso que congrega uma comunidade de escol.

Mas, ao expressar aqui as minhas congratulações à grande família libanesa da Guanabara, por esse acontecimento, quero, Sr. Presidente, dizer da alegria e do orgulho que enche o meu coração, porque o povo libanês, aqui no Brasil, como em toda parte, mantém aqueles grandes sentimentos de amor à família, à cultura, à justiça e à liberdade, virtudes morais que, graças a Deus, são também qualidades inatas no povo brasileiro. É por esse motivo que libaneses e brasileiros vivem na mais sincera confraternização. O libanês tem sido, neste País, um elemento integrado na vida brasileira em todos os seus setores: no comércio, na indústria, nas profissões liberais, na política, nas artes, nas ciências e nas Forças Armadas.

Nós encontramos libaneses nas cidades, como também nos campos, até mesmo nos mais longínquos rincões desta Pátria.

Quero e devo acentuar que qualquer que seja a atividade do libanês, rico ou pobre, intelectual ou simples trabalhador, ele é sempre dominado por um ideal ardente, qual seja, o de educar os filhos, embora muitas vezes isto lhe custe os maiores sacrifícios, mas assim procede sempre e com o maior entusiasmo e grande satisfação.

Sr. Presidente, esse fato se observa constantemente, eis porque, nesta altura, numa prece de saudade e gratidão, tenho a alegria e a honra de

lembra-me de um libanês que deu ao Brasil 14 filhos e, embora de poucos recursos, lutando com as maiores dificuldades, abdicou do seu conforto e bem-estar, para educar e orientar os seus filhos no amor à prática do bem, encaminhando-os todos ao serviço da coletividade, de tal modo que, um deles, mercê de Deus, pôde chegar até esta alta tribuna do Senado da República e proclamar, com orgulho, a sua ascendência libanesa.

Isso prova, com evidência, que o libanês não só se adapta e se aglutina com seus irmãos de outras nacionalidades, como também dá tudo de si para uma efetiva participação.

Sr. Presidente, a homenagem que neste instante presto ao Clube Monte Líbano não é um fato isolado. A Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara consagrou expressiva homenagem àquela sociedade.

E não só: a Academia Brasileira de Letras, o mais alto cenáculo da cultura brasileira, abriu as suas portas e agraciou o Clube Monte Libano, com uma sessão cheia de grandeza.

Por tudo isso, Sr. Presidente, eu quero, por intermédio do jovem e dinâmico presidente do Monte Líbano da Guanabara, o Sr. Salomão Saad, enviar as minhas sinceras congratulações pelas bôndas de prata daquele Clube, na certeza de estar, por igual, homenageando uma comunidade laboriosa e digna, que não só se preocupa, mas coloca a sua inteligência e o seu trabalho para o desenvolvimento e grandeza do Brasil. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra o nobre Senador Amaral Peixoto.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ocupo a atenção do Senado para registrar o falecimento do jornalista Mário Alves da Fonseca, velho batalhador do Correio da Manhã, companheiro de Edmundo Bittencourt na sua fundação.

Mário Alves foi também eficiente funcionário da Secretaria da Câmara dos Deputados. Durante o Governo Costa Régo, seu companheiro de jornal, foi Secretário das Finanças do Estado de Alagoas. De tal modo se houve, que, dois anos depois de deixar o cargo, já no Governo Álvaro Pais, era convocado novamente para exercer a mesma função, dai saindo eleito Deputado Federal e, logo em seguida, 1º-Secretário da Câmara dos Deputados.

Conheci Mário Alves quando Chefe de Gabinete do Ministro José Carlos de Macedo Soares, meu particular amigo, a quem devo minha indicação para Interventor Federal no Es-

tado do Rio e, portanto, inicio da minha carreira política.

Convidei Mário Alves para trabalhar comigo. Ele foi ser Diretor do Departamento das Municipalidades, órgão que naquela ocasião devia ter enorme importância, porque, sendo os prefeitos de nomeação do Interventor, precisavam ser fiscalizados e orientados.

O departamento era um órgão burocrata e Mário Alves da Fonseca, em poucos meses, reformulou inteiramente a sua organização, dando-lhe eficiência, prestando assistência técnica às municipalidades fluminenses, quase todas desprovidas, como muitas ainda hoje, de engenheiros. Era o departamento que fornecia as plantas para as obras de maior importância. Ainda mais: ele deu assistência de contabilidade às tesourarias e, dentro de poucos anos, os municípios fluminenses tinham o seu orçamento inteiramente padronizado, graças à sua eficiência.

Mais tarde, criado o Departamento de Administração, indiquei o seu nome ao Governo da República para ser o primeiro Presidente, ao lado dos antigos governadores dos Estados, que fiz questão de indicar também, para que viessem acompanhar a minha administração. Mário Alves lá permaneceu vários anos, mas, depois, solicitado por Paulo Bittencourt, voltou às lides jornalísticas, ao seu antigo posto de trabalho no Correio da Manhã, vindo a exercer as funções de Diretor-gerente e sendo, realmente, o esteio do jornal.

Esse homem, que desapareceu com mais de 80 anos de idade, prestou ao jornalismo brasileiro, à administração pública, grandes serviços e foi, sobretudo, um modelo de honestidade, um homem digno, um homem que merece o apreço de toda a Nação brasileira.

Pelo Estado do Rio de Janeiro, falo neste momento. Estou certo de que os representantes de Alagoas, se aqui estivessem, comungariam comigo na homenagem prestada a este grande jornalista, a esse cidadão admirável que foi Mário Alves.

**O Sr. Benjamin Farah** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — E nós da Guanabara também comungamos com V. Ex.<sup>a</sup>, nesta justa homenagem.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> Na Guanabara ele, realmente, viveu grande parte da sua vida.

**O Sr. Benjamin Farah** — Perfeitamente. A Guanabara foi realmente o seu mais amplo e longo teatro de operação. Lá ele marcou, com a sua inteligência, com a sua bondade, com a

sua cultura e com sua dignidade uma atividade digna de menção honrosa. Portanto, V. Ex.<sup>a</sup> receba também a solidariedade da Guanabara, nesta justa homenagem póstuma.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Muito obrigado, Senador Benjamin Farah.

Registrando o falecimento de Mário Alves da Fonseca, cumpre um dever. Acho que devemos inserir nos Anais da Casa essas vidas às vezes quase anónimas, que passam despercebidas, mas que prestam grandes serviços ao nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.  
(Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Milton Trindade.

(Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

**O SR. EURICO REZENDE** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. EURICO REZENDE** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há poucos dias, e com a preciosa intervenção do eminente Senador Carlos Lindenberg, tecemos algumas considerações a propósito do transcurso de mais um aniversário da fundação da portentosa Colatina, em nosso Estado.

Hoje recebo, do Ceará, um artigo assinado, comprovando a repercussão daquele pronunciamento, não pelas condições do orador, mas pelo fato em si de o município aniversariante ter projeção nacional, em virtude do seu crescente desenvolvimento sócio-económico.

O autor desse artigo é o Sr. Ademar Távora, que foi prefeito daquele município, logo após a Revolução de 1930. O Sr. Ademar Távora, apesar de não ser capixaba, inobstante ter deixado o Espírito Santo há tantos anos, regressando ao seu rincão natal amado, ainda se ocupa da comunidade que ele, com tanto dinamismo e com tanta honradez, naqueles tempos difíceis, governou e administrou com prudência e descortino.

Desejo, então, ler esse artigo para que conste dos Anais desta Casa, como consequência do pronunciamento gratulatório que aqui tivemos ocasião de fazer, naquela auspiciosa oportunidade.

Não posso dizer, Sr. Presidente, qual o jornal que estampou aquela publicação, porque não há nenhuma indicação aqui inserida no texto.

O artigo é o seguinte:  
(Lé.)

#### MONOGRAFIA DE COLATINA

Ademar Távora

No dia 22 de agosto último, viu Colatina transcorrer o seu 138.<sup>º</sup> ano de existência como município. Foi aquelle fato assinalado por muitas comemorações e festejos. Na Câmara Alta do Parlamento Nacional, pronunciou o senador Eurico Rezende, representante do Espírito Santo, importante discurso, no qual fez completo histórico da grande comuna capixaba.

Já em 1933, quando ainda dirigia eu os destinos de Colatina, comemorou esta, com grande solenidade, o seu centenário de vida autó-noma.

No seu discurso, o senador Eurico Rezende considera Colatina, aliás com muita razão, "um dos mais importantes municípios brasileiros do interior e cuja expressão económica vem contribuindo, ao longo dos anos, de maneira dinâmica, para o orçamento do Estado do Espírito Santo e para o orçamento da União".

Por muito tempo, disse o orador, o Rio Doce constituiu-se o limite natural entre a zona povoadas e a região desconhecida ao norte do Espírito Santo, apresentando-se como a única via de acesso às terras que hoje formam o Município de Colatina.

As primeiras tentativas de colonização daquelas terras fracassaram, pois os que iam povoá-las tiveram que enfrentar a malária, a flecha do índio e a dificuldade de comunicações.

Mesmo com a criação do Município de Linhares, a 22 de agosto de 1833, continuou, por muitos anos, sem colonização a região norte do Rio Doce. Em 1906, os trilhos da estrada de ferro Vitória-Minas alcançaram a margem direita do Rio Doce, cerca de 12 léguas à montante da Vila de Linhares. Rapidamente formou-se um núcleo populacional em volta da estação da via-férrea, e já a 20 de agosto de 1907 para ali era transferida de Linhares a sede da comarca, sendo transferida também, a 22 de novembro do mesmo ano a do Município, de acordo com o disposto na Lei n.<sup>o</sup> 488.

Os linharenses, acrescenta o Senador Eurico Rezende, souberam compreender a mudança havida. E longe de se pretender o desmembramento do Município, pleiteou-se a transferência da sede, mantida a Unidade do Rio Doce, como tradição a ser respeitada. Ia o Município de Linhares, hoje Colatina, de Regência Augusta, no

litoral, até as Escadinhas, nos limites com Minas Gerais. Com essa mesma extensão territorial encontrei-o, em novembro de 1930, quando assumi o seu governo, e deixei-o, em junho de 1934, ao dêle afastar-me.

Não obstante haver-se transferido a sede do Município para uma área servida pela estrada de ferro Vitória-Minas, continuaram as terras ao norte do Rio Doce poder-se dizer que sem colonização. Em 1926, quando governava o Espírito Santo o Dr. Florentino Aviados, iniciou-se, em Colatina, a construção de uma ponte sobre o Rio Doce. Devia servir a mesma para a passagem da estrada de ferro que iria ligar Colatina a São Mateus.

Como se tenha desistido de construir aquela via de transporte, ficou a ponte com os pilares levantados e as longarinas assentadas, colocando-se sobre estas um lastro de madeira que permitiu o tráfego de veículos de uma para a outra margem do rio. Só então começou o desbravamento da grande floresta e o povoamento do norte do Espírito Santo. Em lugar das perobas, dos jacarandás e de outras árvores que formavam a opulenta cobertura vegetal daqueles terras, extensos cafés foram surgindo, tornando Colatina, dentro de poucos anos, um dos municípios de maior produção cafeeira no Brasil.

Infelizmente a agricultura colatinense, como, de resto, a de quase todo este País, não tem sido feita de acordo com os ensinamentos da ciência e da técnica. Resultado: aqueles cafés que tanto concorreram para o desenvolvimento do grande município capixaba, já foram, em grande parte, erradicados, por se haverem tornado lavoura deficitária. Colatina, todavia, continua em grande progresso, mesmo com a decadência de sua lavoura cafeeira. Pode-se considerar hoje, sem nenhum favor, um dos melhores municípios brasileiros. Sua sede é que foi mal colocada, pois a cidade fica imprimida morro e o rio que lhe corre paralelo.

Não tendo mais para onde se alargar na margem sul do Rio Doce, estendeu-se para o lado norte daquele grande curso d'água e ali se vê hoje uma cidade já rivalizando com a que lhe deu origem. Tão grande é, em Colatina, a angústia de espaço, que até uma pequena praça feita ao tempo de minha administração e a que, depois de minha saída, foi dado o meu nome, já foi, em boa parte, tomada por construções que ali vêm sendo realizadas.

Afirmou, ainda, o senador Eurico Rezende, em seu discurso, que as rendas de Colatina sempre foram pequenas. As menores do Estado, a princípio.

É isto uma verdade, pois o orçamento daquele município, ainda em 1931, primeiro ano de minha gestão, previu uma receita de apenas trezentos e sessenta contos de réis. Recebendo um ofício do Interventor Punaro Bley comunicando-me haver fixado em um conto e quinhentos mil réis mensais os meus vencimentos, eu os reduzi para um conto e duzentos mil réis, por achar que o orçamento municipal não se comportava. E foi aquela a importância dos meus vencimentos enquanto estive na direção do Município, embora tenham as rendas déste, mesmo sem nenhuma majoração dos impostos, melhorado nos anos seguintes. Devo acrescentar que, durante a minha administração, nunca despendeu o Município, com o funcionalismo, nem 20% de sua renda orçamentária. Em compensação, jamais deixou algum servidor de receber os seus vencimentos no último dia útil de cada mês.

Disse, finalmente, o senador Eurico Rezende, em seu discurso, que, desde 1961, sempre figurou no orçamento de Colatina a verba destinada às despesas de eleição e criticou severamente a Assembleia Provincial por aprovar semelhante despesa. Posso assegurar ao ilustre Senador que, pelo menos de 1931 a 1934, não figurou no orçamento de Colatina semelhante dotação. Em 1933, teve o Espírito Santo que enfrentar dois pleitos para eleição dos seus representantes à Constituição Federal, pois o primeiro realizado foi considerado nulo pelo Superior

Tribunal Eleitoral. Depois das duas eleições, chefes políticos locais me apresentaram, para serem pagas pelo Município, as contas das despesas eleitorais. Respondi-lhes que no orçamento municipal não havia verba para aquélle fim. Solucionei o caso pagando do meu próprio bolso aquelas despesas feitas com dois pleitos em que, aliás, não fui candidato a coisa alguma. O que me valeu foi que as eleições naquele tempo ainda eram baratas...

Sr. Presidente, desejo gravar esse artigo nos Anais da Casa porque ele exibe a prova eloquente de que, nas asas da recordação, o Dr. Ademar Távora continua comparecendo espiritualmente aos grandes momentos de Colatina. E, ao mesmo tempo, explicar ao ex-Prefeito colatinense e brilhante articulista que a pesquisa realizada atesta a existência, nos orçamentos municipais, desde 1961, de verbas para custeos eleitorais. Vale dizer, uma verdadeira corrupção praticada pelo Poder público.

Com essas observações, tendo em vista a autoridade de S. S.<sup>a</sup> que, com essas considerações, comprova possuir um arquivo meticoloso e detalhado dos fatos, dos costumes de Colatina, vai aqui a necessária retificação.

E, finalmente, desejo observar quando é, ao encerrar o artigo, diz o seguinte: "O que me valeu foi que as eleições, naquele tempo, ainda eram baratas" — é uma verdade, Sr. Presidente, porque hoje, inclusive, e desgraçadamente, no Espírito Santo, as eleições continuam sendo muito caras e representando uma verdadeira aventura, senão mesmo um supervaloritário ato de heroísmo, um candidato de algibeira magra, comparecer, ali, aos entreveros eleitorais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a Sessão, anunciando para a Sessão Ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 438, de 1971) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1971 (n.º 296 de 1971, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ ... 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para o fim que especifica.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 435, de 1971) do Projeto de Resolução n.º 18, de 1971, que suspende, em parte, por inconstitucionalidade, a execução do art. 3.º do Decreto-lei n.º 2, de 14 de janeiro de 1966.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 437, de 1971) do Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que revoga o "Exame de Ordem" instituído pela Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Declaro encerrada a Sessão.

(Levantava-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos.)

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 19, de 1971 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Exército o crédito especial de Cr\$ 7.550.000,00 para o fim que especifica".**

### ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 1971

As dezesseis horas do dia cinco de outubro de mil novecentos e setenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Presidente, Orlando Zancaner, Paulo Torres, Luiz Cavalcante, Milton Trindade, Augusto Franco, Paulo Guerra, Renato Franco, Lenoir Vargas, Antônio Fernandes e Benjamin Farah e os Senhores Deputados Osnelli Martinelli, Pedro Colin, Edilson

Melo Távora, Pedro Ivo e Peixoto Filho, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 19, de 1971 (CN).

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Sival Guazzelli, Parente Frota, Italo Conti, Joaquim Macêdo e Manoel de Almeida.

A seguir, o Senhor Presidente declara que, havendo número legal, estão abertos os trabalhos da Comissão e passa a palavra ao Senhor Deputado Osnelli Martinelli que lê o seu parecer ao projeto e a emenda apresentada, concluindo pela aprovação do projeto e contrário a emenda oferecida à Comissão.

Finda a leitura, o Senhor Presidente coloca em discussão o projeto e o parecer.

Pela ordem de inscrição, discutem a matéria o Senhor Senador Renato Franco e os Senhores Deputados Pedro Ivo, Pedro Colin e Edilson Melo Távora.

Comunicando que continua a discussão e não havendo quem queira fazer uso da palavra, o Senhor Presidente declara-a encerrada, assim como o prazo para apresentação de requerimento de destaque e põe em votação o projeto e o parecer. O projeto é aprovado por unanimidade, bem como o parecer do Relator.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos da reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e demais membros, vai à publicação.

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Saldanha Derzi  
Vice-Presidente: Deputado Pedro Ivo  
Relator: Deputado Osnelli Martinelli

Senadores	Deputados
ARENA	
1. Orlando Zancaner	1. Osnelli Martinelli
2. Paulo Torres	2. Pedro Colin
3. Luiz Cavalcante	3. Sinval Guazzelli
4. Saldanha Derzi	4. Parente Frota
5. Milton Trindade	5. Italo Conti
6. Augusto Franco	6. Joaquim Macêdo
7. Paulo Guerra	7. Edilson Melo Távora
8. Renato Franco	8. Manoel de Almeida
9. Lenoir Vargas	
10. Antônio Fernandes	
MDB	
1. Benjamin Farah	1. Pedro Ivo
	2. Peixoto Filho
	3. Jorge Ferraz

#### CALENDARIO

**Dia 21-9** — É lido o projeto, em Sessão Conjunta.

**Dia 22-9** — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator.

**Dia 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30-9** — Apresentação de emendas, perante a Comissão.

**Dia 5-10** — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

**Dia 11-10** — Apresentação do parecer, pela Comissão; Publicação do parecer; e

Discussão do projeto, em Sessão Conjunta a ser marcada tão logo seja publicado o parecer.

**Prazo** — Início, dia 21-9; e, término dia 31-10.

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º andar do Anexo — Senado Federal — Telefone: 43-6677, ramais 303 e 305.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

##### ATA DA 33.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 1971

As quinze horas e trinta minutos do dia seis de outubro de 1971, na Sala das Comissões, sob a presidência do

Senador Daniel Krieger, presentes os Senadores Accioly Filho, Gustavo Capanema, José Lindoso, José Sarney, Emílio Caiado, Helvídio Nunes, Antônio Carlos, Eurico Rezende e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Milton Campos, Wilson Gonçalves e Heitor Dias.

Lida e aprovada a Ata da reunião anterior:

Instalados os trabalhos, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Antônio Carlos que lê seu parecer à Mensagem n.º 184/71 do Sr. Presidente da República submetendo à deliberação do Senado a proposta do Ministro da Fazenda para que o Estado de Santa Catarina seja autorizado a continuar o pagamento de contratos, firmados até 30-11-70, mediante o aceite de letras de câmbio, na base de 60% dos seus respectivos valores, concluindo pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução da Comissão de Economia nos termos da referida Mensagem. O parecer é aprovado por unanimidade.

A seguir, o Senador José Lindoso relata o Projeto de Lei do Senado n.º 84/71 — Altera a Lei n.º 4.319, de 16-3-64, dando pela sua constitucionalidade e juridicidade na forma do substitutivo que apresenta. Em discussão é a matéria debatida longamente, sendo aprovado o parecer, vencido o Senador Franco Montoro nos termos do voto em separado.

O Senador José Sarney, com a palavra, oferece parecer pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Educação e Cultura ao Projeto de Lei do Senado n.º 14/71 — Dispõe sobre os cursos de Fonoaudiologia, regulamenta a profissão de Fonoaudiólogo, e dá outras providências. Concedida vista do processo ao Senador Franco Montoro.

Prosseguindo, o Senador Accioly Filho relata favoravelmente à emenda apresentada em Plenário ao Projeto de Lei do Senado n.º 80/71, "extingue a garantia de instância nos recursos da decisão administrativa fiscal a que se refere o art. 259 da Lei n.º 4.191, de 24-12-62, aplicável ao Distrito Federal, que é aprovado por unanimidade.

O Senador Eurico Rezende relata o Projeto de Lei do Senado n.º 2/68 — Descentraliza o Conselho Federal de Educação, concluindo pela sua constitucionalidade. Em discussão e votação é aprovado unanimemente.

O Senador Franco Montoro apresenta parecer ao Ofício n.º S-25/71, do Governo do Estado de São Paulo, solicitando autorização ao Senado para contrair empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento no valor de 37 milhões de dólares, dando pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução da Comissão de Finanças. O parecer é aprovado sem quaisquer restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## M E S A

Presidente:  
Petrônio Portella (ARENA — PI)  
1º-Vice-Presidente:  
Carlos Lindenberg (ARENA — ES)  
2º-Vice-Presidente:  
Ruy Carneiro (MDB — PB)  
1º-Secretário:  
Ney Braga (ARENA — PR)  
2º-Secretário:  
Clodomir Millet (ARENA — MA)  
3º-Secretário:  
Guido Mondin (ARENA — RS)

4º-Secretário:  
Duarte Filho (ARENA — RN)  
1º-Suplente:  
Renato Franco (ARENA — PA)  
2º-Suplente:  
Benjamin Farah (MDB — GB)  
3º-Suplente:  
Lenoir Vargas (ARENA — SC)  
4º-Suplente:  
Teotônio Vilela (ARENA — AL)

## LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder:  
Filinto Müller (ARENA — MT)  
Vice-Líderes:  
Antônio Carlos (ARENA — SC)  
Benedito Ferreira (ARENA — GO)  
Dinarte Mariz (ARENA — RN)  
Eurico Rezende (ARENA — ES)  
José Lindoso (ARENA — AM)  
Orlando Zancaner (ARENA — SP)  
Ruy Santos (ARENA — BA)

## LIDERANÇA DA MINORIA

Líder:  
Nelson Carneiro (MDB — GB)  
Vice-Líderes:  
Danton Jobim (MDB — GB)  
Adalberto Sena (MDB — AC)

## C O M I S S Õ E S

Diretora: Edith Balassini.  
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300  
Local: 11º andar do Anexo.

## A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes.  
Local: Anexo — 11º andar.  
Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

## 1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra  
Vice-Presidente: Mattos Leão

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Antônio Fernandes  
Vasconcelos Torres  
Paulo Guerra  
Daniel Krieger  
Flávio Brito  
Mattos Leão

Tarsó Dutra  
João Cleofas  
Fernando Corrêa

## MDB

## Amaral Peixoto

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.  
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara  
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

José Guiomard  
Waldemar Alcântara  
Dinarte Mariz  
Wilson Campos  
José Esteves  
Benedito Ferreira

Saldanha Derzi  
Osires Teixeira  
Lourival Baptista

## MDB

## Adalberto Sena

Franco Montoro

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — R. 313  
Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
Vice-Presidente: Accioly Filho

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Daniel Krieger  
Accioly Filho  
Milton Campos  
Wilson Gonçalves  
Gustavo Capanema  
José Lindoso  
José Sarney  
Emíval Caiado  
Hélio Viana Nunes  
Antônio Carlos  
Eurico Rezende  
Heitor Dias

Carvalho Pinto  
Orlando Zancaner  
Arnon de Melo  
João Calmon  
Mattos Leão  
Vasconcelos Torres

## MDB

## Nelson Carneiro

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.  
Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## 4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Dinarte Mariz  
Eurico Rezende  
Cattete Pinheiro  
Benedito Ferreira  
Osires Teixeira  
Fernando Corrêa  
Saldanha Derzi  
Heitor Dias  
Antônio Fernandes  
Emíval Caiado

Paulo Tôrres  
Luiz Cavalcanti  
Waldemar Alcântara  
José Lindoso  
Filinto Müller

## MDB

## Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.  
Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Magalhães Pinto	Domício Gondim
Vasconcelos Torres	Milton Campos
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Brito
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
José Lindoso	

## MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

**6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

## MDB

Benjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emíval Calado
Ruy Santos	Flávio Brito
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattoz Leão	
Tarso Dutra	

## MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	

Danton Jobim

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.  
Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

**8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Heitor Dias	Wilson Campos
Domício Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

## MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinícius Gouliart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

**9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Arnon de Mello

Paulo Guerra

Luiz Cavalcanti

Antônio Fernandes

Leandro Maciel

José Guiomard

Milton Trindade

Domicio Gondim

Orlando Zancaner

## MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**

(5 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Antônio Carlos

Cattete Pinheiro

José Lindoso

Wilson Gonçalves

Filinto Müller

Emival Calado

## MDB

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

**11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Carvalho Pinto

Milton Cabral

Wilson Gonçalves

Fausto Castello-Branco

Filinto Müller

Augusto Franco

Fernando Corrêa

José Lindoso

Antônio Carlos

Ruy Santos

Arnon de Mello

Cattete Pinheiro

Magalhães Pinto

Jessé Freire

Saldanha Derzi

Virgílio Távora

Accioly Filho

José Sarney

Lourival Baptista

João Calmon

## MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Fernando Corrêa

Saldanha Derzi

Fausto Castello-Branco

Wilson Campos

Cattete Pinheiro

Ceiso Ramos

Lourival Baptista

Ruy Santos

Waldemar Alcântara

## MDB

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente Luiz Cavalcante

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Paulo Tôrres

Milton Trindade

Luiz Cavalcante

Alexandre Costa

Virgílio Távora

Orlando Zancaner

José Gulomard

Flávio Brito

Vasconcelos Torres

**14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 Membros)

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 312

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Amaral Peixoto  
Vice-Presidente: Tarso Dutra**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Tarso Dutra

Magalhães Pinto

Augusto Franco

Gustavo Capanema

Celso Ramos

Paulo Guerra

Osires Teixeira

Heitor Dias

Jessé Freire

**MDB**

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

**MDB**

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Leandro Maciel

Dinarle Mariz

Alexandre Costa

Benedito Ferreira

Luiz Cavalcante

Virgílio Távora

Milton Cabral

Geraldo Mesquita

José Esteves

**MDB**

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 312

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS****Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito**

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11º andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

# Constituição da República Federativa do Brasil

## QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

Contém, comparadas  
em todos os artigos:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.  
Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).  
Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisto pela Diretoria de Informação Legislativa e impresso pelo  
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-RB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em S. Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

## INELEGIBILIDADES

### LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

"Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências."

#### ÍNDICE — LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 5.581, DE 26 DE MAIO DE 1970

"Estabelece normas sobre a realização de eleições em 1970, e dá outras provisões."

#### LEGISLAÇÃO CITADA

PREÇO: CR\$ 3,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal

**Note: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-RB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em S. Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

# REFORMA AGRÁRIA

(Obra elaborada e revisada pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei n.º 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural")
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita
- ementário da legislação correlata
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional)
- marginália (pareceres, regimentais, portarias etc.)

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

**PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00**

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

# ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do CÓDIGO CIVIL.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consultante, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso se deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

## I PARTE

a) Classificação, por artigo, do Código Civil .....	V
b) Legislação Complementar .....	CLXV

## II PARTE

a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil .....	1
b) Julgamentos .....	27

## III PARTE

a) Índice alfabético remissivo .....	389
b) Índice numérico por espécie de processo .....	458

Preço do volume com 680 páginas em brochura ..... Cr\$ 30,00

Preço do volume com 680 páginas, encadernado, impresso em papel bíblia ..... Cr\$ 40,00

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

# NÔVO CÓDIGO PENAL

A "Revista de Informação Legislativa", do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma seção destinada ao novo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

- 1.<sup>a</sup> parte — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria
  - Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).
  - Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

- 2.<sup>a</sup> parte — Quadro comparativo — Decreto-lei n.<sup>o</sup> 1.004, de 21-10-69  
Decreto-lei n.<sup>o</sup> 2.848, de 7-12-40 e legislação correlata.

Preço Cr\$ 10,00

## NÔVO CÓDIGO PENAL MILITAR E NÔVO CÓDIGO DO PROCESSO PENAL MILITAR

A "Revista de Informação Legislativa", editada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, no seu n.<sup>o</sup> 26, publica as seguintes matérias:

### COLABORAÇÃO

— "Inconstitucionalidade do decreto-lei sobre censura prévia" — (Senador Josaphat Marinho) — "Sociologia das regiões subdesenvolvidas" — (Professor Pinto Ferreira) — "Poder de iniciativa das leis" — (Professor Roberto Rosas) — "O sistema representativo" — (Professor Paulo Bonavides).

### CÓDIGOS

— "Código Penal Militar" — 1.<sup>a</sup> parte: I — Anteprojeto de Código Penal Militar (autor: Ivo D'Aquino) — II — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva — 2.<sup>a</sup> parte: Quadro Comparativo — Decreto-lei n.<sup>o</sup> 1.001, de 21-10-1969 — Decreto-lei n.<sup>o</sup> 6.227, de 24-1-1944 — (Ana Valderez Ayres Neves de Alencar) — "Código de Processo Penal Militar" — "Lei de Organização Judiciária Militar" — "Justiça Militar e Segurança Nacional" — Ementário de Legislação.

### PUBLICAÇÕES

— Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa.

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

## REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção

LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

### NUMEROS PUBLICADOS:

— março n.º 1 (1964) .....	5,00
— junho n.º 2 (1964) .....	5,00
— setembro n.º 3 (1964) .....	esgotada
— dezembro n.º 4 (1964) .....	5,00
— março n.º 5 (1965) .....	5,00
— junho n.º 6 (1965) .....	5,00
— setembro n.º 7 (1965) .....	5,00
— dezembro n.º 8 (1965) .....	esgotada
— março n.º 9 (1966) .....	"
— junho n.º 10 (1966) .....	"

**ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 10**, enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

— setembro n.º 11 (1966) .....	esgotada
— outub./novemb./dezemb. número 12 (1966) .....	"
— janeiro a junho n.ºs 13 e 14 (1967) .....	"
— julho a dezembro números 15 e 16 (1967) .....	5,00
— janeiro a março n.º 17 (1968) .....	5,00
— abril a junho n.º 18 (1968) .....	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968) .....	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968) ....	5,00

**ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20**, enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

**ANO VI — N.º 21 — JANEIRO A MARÇO DE 1969 — 5,00**

### COLABORAÇÃO

**O Direito Financeiro na Constituição de 1967**

Ministro Alomar Baleeiro

**O Direito Penal na Constituição de 1967**

Professor Luiz Vicente Cernicchiaro

**Abuso de Poder das Comissões Parlamentares de Inquérito**

Professor Roberto Rosas

**O Tribunal de Contas e as Deliberações sobre Julgamento da Legalidade das Concessões**

Doutor Sebastião B. Affonso

**Controle Financeiro das Autarquias e Empresas Públicas**

Doutor Heitor Luz Filho

### DOCUMENTAÇÃO

**Suplência**

Norma Izabel Ribeiro Martins

### PESQUISA

**O Parlamentarismo na República**

Sara Ramos de Figueirêdo

**ANO VI — N.º 22 — ABRIL A JUNHO DE 1969 — 5,00**

### COLABORAÇÃO

**O Direito Processual na Constituição de 1967**

Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque

**Tratamento Jurídico das Revoluções**

Doutor Clóvis Ramalhete

**O Negócio Jurídico Intitulado "Fica" e seus Problemas**

Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

**Dos Recursos em Ações Acidentárias**

Doutor Paulo Guimarães de Almeida

### PROCESSO LEGISLATIVO

**Vetos — Legislação do Distrito Federal**

Jésse de Azevedo Barquero e Santyno Mendes dos Santos

### DOCUMENTAÇÃO

**Regulamentação das Profissões — Técnico de Administração e Economista**

### PESQUISA

**Capitais Estrangeiros no Brasil**

Ilvo Sequeira Batista

**ANO VI — N.º 23 — JULHO A SETEMBRO DE 1969 — 5,00**

### COLABORAÇÃO

**Da Função da Lei na Vida dos Entes Paraestatais**

Deputado Rubem Nogueira

**Do Processo das Ações Sumárias Trabalhistas**

Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

**Aspectos do Controle da Constitucionalidade das Leis**

Professor Roberto Rosas

**Disponibilidade Gráfico-Editorial da Imprensa Especializada**

Professor Roberto Átila Amaral Vieira

### DOCUMENTAÇÃO

**A Presidência do Congresso Nacional — Incompatibilidades**

Sara Ramos de Figueirêdo

**A Profissão de Jornalista**

Fernando Giuberti Nogueira

**ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO**

**DE 1969 — 10,00**

### COLABORAÇÃO

**Inconstitucionalidade de Decretos-leis sobre Inelegibilidades**

Senador Josaphat Marinho

**Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro**

Professor Paulino Jacques

**Mandatum in Rem Suam**

Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

**Aspectos dos Tribunais de Contas**

Professor Roberto Rosas

### CÓDIGOS

#### CÓDIGO PENAL

**1ª parte:**

I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria.

II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).

III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

#### CÓDIGO PENAL

**2ª parte: Quadro Comparativo**

Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.848/40 com legislação correlata.

Leyla Castello Branco Rangel

**ANO VII — N.º 25 — JANEIRO A MARÇO DE 1970 — 10,00**

**HOMENAGEM**  
Senador Aloysio de Carvalho Filho

**COLABORAÇÃO**  
Evolução Histórica e Perspectivas Atuais do Estado  
Professor Wilson Accioli de Vasconcellos

A Suprema Corte dos Estados Unidos da América  
Professor Geraldo Ataliba

A Eterna Presença de Ruy na Vida Jurídica Brasileira  
Professor Otto Gil

X Congresso Internacional de Direito Penal  
Professora Armida Bergamini Miotto

A Sentença Normativa e sua Classificação  
Professor Paulo Emílio Ribeiro Vilhena

**PROCESSO LEGISLATIVO**

**DECRETOS-LEIS**  
Jesse de Azevedo Barquero

**DOCUMENTAÇÃO**  
Advocacia — Excertos Legislativos  
Adolfo Eric de Toledo

**CÓDIGOS**  
Código de Direito do Autor  
Rogério Costa Rodrigues

**ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO DE 1970 — 10,00**

**COLABORAÇÃO**  
Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévia  
Senador Josaphat Marinho

Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas  
Professor Pinto Ferreira

Poder de Iniciativa das Leis  
Professor Roberto Rosas

O Sistema Representativo  
Professor Paulo Bonavides

**CÓDIGO PENAL MILITAR**

1.ª parte:  
I — Anteprojeto de Código Penal Militar  
Autor: Ivo D'Aquino

II — Exposição de Motivos  
Ministro Gama e Silva

2.ª parte:  
Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-1969 — Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-1944  
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

**CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR**

**LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**

**JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL**

**EMENTARIO DE LEGISLAÇÃO**

**ANO VII — N.º 27 — JULHO A SETEMBRO  
DE 1970 — 10,00**

**APRESENTAÇÃO**  
Simpósio de Conferências e Debates Sobre o Novo Código Penal e o Novo Código Penal Militar

Punição da Pirataria Marítima e Aérea  
Professor Haroldo Valladão

**Visão Panorâmica do Novo Código Penal**  
Professor Benjamin de Moraes

**A Menoridade e o Novo Código Penal**  
Professor Allyrio Cavallieri

Inovações da Parte Geral do Novo Código Penal  
Professor Rafael Cirigliano Filho

**Desporto e Direito Penal**  
Jurista Francisco de Assis Serrano Neves

Dependência (Toxicomania) e o Novo Código Penal  
Professor Oswaldo Moraes de Andrade

**O Novo Código Penal Militar**  
Professor Ivo D'Aquino

Aspectos Criminológicos do Novo Código Penal  
Professor Virgílio Luiz Donnici

A Medicina Legal e o Novo Código Penal  
Professor Olímpio Pereira da Silva

**Direito Penal do Trabalho**  
Professor Evaristo de Moraes Filho

O Novo Código Penal e a Execução da Pena  
Doutor Nerval Cardoso

**Direito Penal Financeiro**  
Professor Sérgio do Rego Macedo

Os Crimes Contra a Propriedade Industrial no Novo Código Penal  
Professor Carlos Henrique de Carvalho Fróes

A Civilização Ocidental e o Novo Código Penal Brasileiro  
Jurista Alcino Pinto Falcão

**ANO VII — N.º 28 — OUTUBRO A DEZEMBRO  
DE 1970 — 10,00**

**ÍNDICE**

**COLABORAÇÃO**  
A Administração Indireta no Estado Brasileiro  
Professor Paulino Jacques

O Papel dos Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Nacional  
Professor José Luiz Anhaia Mello

O Impôsto Único sobre Minerais e a Reforma Constitucional de 1969  
Dr. Amâncio José de Souza Netto

Problemas Jurídicos da Poluição do Som  
Desembargador Gervásio Leite

O Direito Penitenciário — Importância e Necessidade do seu Estudo  
Professora Armida Bergamini Miotto

Regime Jurídico dos Militares do Distrito Federal  
Dr. José Guilherme Villela

O Direito não é, está sendo  
Doutor R. A. Amaral Vieira

**PROCESSO LEGISLATIVO**  
Algumas Inovações da Emenda Constitucional n.º 1/69  
Diretoria de Informação Legislativa

**PESQUISA**  
Júri — A Soberania dos Veredictos  
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

**ARQUIVO HISTÓRICO**  
Documentos sobre o Índio Brasileiro (1500—1822) — 1.ª parte  
Leda Maria Cardoso Naud

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-RJ (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

**Serviço Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.503  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS.**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20**